

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB

REBECA NUNES BERKA

**A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO DISTRITO
FEDERAL: O COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.**

BRASÍLIA

2022

Rebeca Nunes Berka

**A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO DISTRITO
FEDERAL: O COMBATE À VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES.**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília/UnB, como requisito parcial para obtenção de diploma de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dra. Camila Potyara
Pereira

Brasília, abril de 2022

Rebeca Nunes Berka

BANCA

Prof^ª. Dra. Camila Potyara Pereira (orientadora)

Prof^ª. Dra. Maria Lúcia Pinto Leal (membro interno)

Prof^ª. Dra. Hayesca Costa Barroso (membro interno)

A todos os profissionais que dedicam suas vidas à defesa dos mais vulneráveis. A todas as pessoas e famílias que sobreviveram a essas situações. A força, a dedicação e o amor de vocês me fizeram reconhecer que a única forma de perder uma batalha é desistindo de lutar. A vocês ficou a missão de transformar uma realidade cruel em esperança. Vocês a cumprem de forma extraordinária e belíssima.

*“Bem-aventurados os que têm fome e sede
de justiça, porque serão saciados.”*

Mateus 5:6. NAA

AGRADECIMENTOS

Começo agradecendo a aquele que é digno de toda honra, meu **Deus** e Pai de amor. Mesmo antes de nascer ou até te conhecer, o teu cuidado e carinho me mantiveram viva. Tua sabedoria e teu pleno poder possibilitaram que hoje eu estivesse dando mais esse passo a caminho de ser quem o Senhor sonhou para mim. A cada instante estive imersa no teu amor, com o coração cheio de gratidão pelo teu perdão e nos momentos difíceis fui acalentada em teu consolo.

Agradeço também aos meus pais, **João Berka** e **Izabel Nunes**, por terem me dado uma família repleta de amor e dado o seu máximo para que eu e minha irmã tivéssemos a oportunidade de ingressar em uma universidade federal. Jamais poderei esquecer o que fizeram por mim e, principalmente, por terem me levado a ter comunhão com o corpo de Cristo, mesmo quando eu não sabia o valor que isso tinha.

Agradeço aos meus tios, **Ana Luísa Freitas** e **Ricardo Freitas**, por acreditarem em mim e vibrarem com as minhas conquistas. Vocês são meus segundos pais, sou grata por todo amor e cuidado que vocês têm por mim. Espero ser motivo de orgulho para vocês.

Aos meus irmãos, **Marcelo**, **Janon**, **Camila**, **Fabíola** e **Isabelle**, agradeço a garra e coragem que vocês me dão de exemplo. Por todo apoio e carinho. Sou grata a Deus por ser da mesma família que vocês. Vocês me enchem de orgulho.

Agradeço a minha amiga, **Déborah Porto** por todo apoio, amor e cuidado ao longo de nossos anos de amizade, sempre acreditando e intercedendo por mim. Por ter me incentivado a fazer o vestibular e ter me apresentado ao curso de Serviço Social. Agradeço ao **Eduardo Augusto** por todo companheirismo e horas de estudos que tivemos juntos, teu cuidado e irmandade me trouxeram foco e boas risadas até aqui. Agradeço aos meus **professores** do Ensino Fundamental, Ensino Médio e do Galt Vestibulares por acreditarem nesse sonho e me capacitarem à conquista.

Agradeço a **Stéfany Melo** e ao **Ramon Mendes** por terem sido muito mais que irmãos ao longo de todos esses anos de convivência. Com o amor, a cumplicidade, a amizade e o companheirismo que pude ter com vocês, Deus me permitiu

entender o que significa ter uma vida em abundância. Quem vocês são e a fé que vocês depositam em mim me inspira a dar o meu melhor em tudo aquilo que faço.

Agradeço às professoras de Serviço Social da Universidade de Brasília, **Patrícia Pinheiro** e **Ailta Barros**, pela introdução e acompanhamento ao universo da pesquisa acadêmica. Agradeço à minha professora e orientadora **Camila Potyara**, a qual tive o prazer de ser aluna em outras disciplinas, pelo exemplo de responsabilidade social, profissionalismo e dedicação ao ensino que você representa para mim.

Deixo aqui meus agradecimentos a duas mulheres extraordinárias e admiráveis que tive o prazer de possuir acompanhamento e orientação, **Edna Alves** e **Alyxon Martínez**, que atuam em defesa de crianças vítimas de violência sexual de maneira temente ao Senhor. Verdadeiros exemplos de virtude e dedicação nessa árdua luta.

Agradeço ao **Saulo Rodrigues**, por todos os momentos de parceria desde o Ensino Fundamental até a UnB, especialmente por ter me levado até dentro da sala no primeiro dia de aula na universidade, ter apoiado a campanha de adoção do Pulguinha e ter me levado às aulas de caiaque. Minha vida universitária é muito mais feliz ao seu lado. Também expressei meus agradecimentos ao meu querido amigo **Raphael Xavier**. Conviver com teu intelecto superior foi o melhor presente que a Fabíola já me deu. Agradeço por seu cuidado, conselhos e memes que trazem sabedoria e alegria aos meus dias.

Agradeço aos meus colegas de pesquisas, principalmente a **Giovanna Stroher**, a **Isabella Baliza** e a **Maria Eduarda Fernandes**, pela diligência, pensamento criativo e empenho dedicados à realização da pesquisa da “A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Sexual do Distrito Federal” que possibilitou a execução desse trabalho de conclusão de curso.

Por fim, gostaria de expressar o meu mais sincero carinho e agradecer pelo cuidado, apoio e parceria dos meus queridos amigos **Beatriz Magalhães**, **Artur Oppelt**, **Lucas Aurelio** no decorrer do processo de criação desse trabalho e ao **Edward Picquet III**, **Hugo Santos**, **Raphael Lemos** e **Leandro Bottecchia** pelas conversas, risadas e programações a distância que mantiveram minha mente sã.

Resumo

O Brasil é um país marcado pela vivência escravocrata, pela economia do tráfico de pessoas negras escravizadas e as mais diversas formas de exploração violenta contra crianças e mulheres. As raízes históricas do machismo, patriarcado e pensamento colonizador permeiam a origem do caráter epidemiológico da violência sexual contra crianças e adolescentes no país. Enquanto o país ocupa o segundo lugar no ranking mundial de exploração sexual infantil e o quarto lugar no ranking mundial de casamentos infantis, só no período compreendido entre 2020 e 2021, foram registradas oitocentas e trinta e seis ocorrências de estupro de vulnerável na capital, Brasília. A realidade destoa completamente daquilo que prevê a legislação vigente. Surge a necessidade de compreender os mecanismos disponíveis para o enfrentamento a essa expressão da Questão Social, tendo em vista a primazia assegurada por lei para a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Esse trabalho de conclusão de curso traz uma análise do contexto político, histórico e econômico da realidade brasileira, a fim de compreender a vivência da infância e, principalmente, a origem da permissibilidade da família, do Estado, de instituições religiosas e da sociedade em geral na perpetuação da violência sexual no contexto intra e extra familiar. Essa análise foi realizada visando a compreensão de possibilidades e desafios enfrentados pelos profissionais que atuam na Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Sexual no Distrito Federal. Foram trazidos os principais perfis de autores de violência, de vítimas – pelos recortes de faixa etária e diferenciação de sexo – e as mais diversas formas em que a violência sexual infantil assumiu ao longo da história, pregressa e atual, do Brasil, tendo como objetivo alcançar a compreensão do leitor sobre o papel da dinâmica de poder, da divisão de classes, da disparidade econômica, da condição de exploração e da vulnerabilidade social sobre a realidade da violência sexual de crianças e adolescentes no país. Através disso, foi identificada a importância do fazer profissional criativo e propositivo, defendido pelo Código de Ética em Serviço Social, frente a essa realidade.

PALAVRAS-CHAVE: Rede de Proteção. Violência sexual infantil. Direitos das crianças e dos adolescentes. Violência intrafamiliar. Escuta Especializada. Exploração sexual infantil.

Abstract

Brazil is a country marked by slavery, slave trade economy and the most diverse forms of violent exploitation against children and women. It's historical roots on sexism, patriarchy and "colonizing thought" permeate the origin of the epidemiological character of sexual violence against the country's children and adolescents. While it ranks second for child sexual exploitation and fourth for child marriages, between 2020 and 2021 alone, eight hundred and thirty-six occurrences of sexual abuse against victims who has under fourteen years old in the capital, Brasília. The reality is completely different from what the current legislation provides. It's necessary to understand the mechanisms available to face this expression of the Social Question, in view of the primacy guaranteed by law to ensure the rights of children and adolescents. This undergraduate final project analyzes the political, historical and economic context regarding Brazilian reality, in order to understand the experience of childhood and mainly the origin of the permissibility of the family, the State, religious institutions and society in general in the perpetuation of sexual violence within and outside the family core. This analysis was performed in order to understand the possibilities and challenges faced by professionals who work in the Network for the Protection of Children and Adolescents Victims of Sexual Violence in the Federal District. It brought the main profiles of perpetrators of violence, victims -by age group and sex differentiation- and also the most diverse forms that child sexual violence has assumed throughout the history of Brazil, aiming to reach the reader's comprehension of the role that power dynamics, class division, economic disparity, the condition of exploitation and social vulnerability play on sexual violence against children and adolescents in the country. Through that, it identified the value of creative and purposeful professional work, defended by the Code of Ethics in Social Work, in the face of this reality.

KEYWORDS: Protection Network. Child sexual violence. Rights of children and adolescents. Intrafamily violence. Specialized Listening. Child sexual exploitation.

DICIONÁRIO DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

AM – Amazonas;

CFESS – Conselho Federal de Serviço Social;

CEPAV – Centros de Especialidades para a Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual, Familiar e Doméstica;

CISDECA – Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e Adolescente;

COMPP – Centro de Orientação Médico-psicopedagógica;

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social;

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

CT – Conselho Tutelar;

DF – Distrito Federal;

DP – Delegacia de Polícia;

DPCA – Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente;

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente;

FUNAI – Fundação Nacional do Índio;

HMIB – Hospital Materno Infantil de Brasília;

IML – Instituto Médico Legal;

NAA – Nova Almeida Atualizada;

PIGL – Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei;

PROVID – Prevenção Orientado à Violência Doméstica;

PVC – Policloreto de Vinila;

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação;

SOS – “*Save Our Ship*”, socorro;

SUAS – Sistema Único de Assistência Social;

SUS – Sistema Único de Saúde;

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso;

UBS – Unidade Básica de Saúde;

UFPA – Universidade Federal do Pará;

UnB – Universidade de Brasília.

SUMÁRIO

1. CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO.....	pág. 12
1.1. Justificativa.....	pág. 12
1.2. Metodologia.....	pág. 16
1.2.1. A concepção de Questão Social utilizada.....	pág. 18
2. CAPÍTULO 2 – AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS E A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA PROTEÇÃO.....	pág. 20
2.1. Direitos Humanos e a Condição de Cidadania.....	pág.20
2.2. Objetificação da Infância e Adolescência no Brasil.....	pág. 22
2.3. Origem e determinação da Política de Proteção Integral.....	pág. 26
2.4. Garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente.....	pág. 27
2.5. A rentabilidade da violência sexual infantil.....	pág. 29
2.6. A naturalização da violência e a afetividade vítima-agressor.....	pág. 32
2.6.1. A exploração sexual da população ribeirinha e indígena - Relação necessidade-exploração.....	pág. 33
3. CAPÍTULO 3 – A PESQUISA DA REDE DE PROTEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.....	pág. 36
3.1. Conselhos Tutelares.....	pág. 36
3.1.1. Conselho Tutelar do Park Way.....	pág. 36
3.1.2. Conselho Tutelar da Estrutural.....	pág. 38
3.1.3. Conselho Tutelar Asa Norte.....	pág. 39
3.2. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.....	pág. 40
3.3. Instituto Médico Legal.....	pág. 42
3.4. Centro Integrado 18 de Maio.....	pág. 42
3.5. Adolescento e CEPAV Caliandra.....	pág. 44
3.6. Outras instituições essenciais ao funcionamento da Rede.....	pág. 45
3.6.1. HMIB - Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei.....	pág. 45
3.6.2. Entrega Legal de bebês à Justiça da Infância e Juventude.....	pág. 46
3.6.3. Instituições de Acolhimento.....	pág. 47
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	pág. 48
5. REFERÊNCIAS.....	pág. 51
6. ANEXO I – Galeria	pág. 55
7. ANEXO II – Caráter Epidemiológico da Violência Sexual.....	pág. 58

1. Introdução

Esse trabalho de conclusão de curso tem como objetivo alcançar a compreensão sobre o funcionamento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente vítima de violência sexual no Distrito Federal. Para isso, será apresentado como deveria ocorrer o atendimento a essa demanda, sob a análise da legislação brasileira, em contraste à realidade desse fazer profissional. Com o intuito de explorar a temática da real eficiência da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente frente às denúncias de violência sexual, serão trazidos aspectos culturais, históricos, econômicos, legais e tradicionais que propiciam a perpetuação da violência nesse contexto, a fim de instigar a perspectiva crítica do leitor sobre a construção social brasileira como aspecto fundamental para a realidade epidemiológica desse fenômeno. Para que isso seja possível, será propiciada a discussão teórica sobre a abrangência, gravidade e responsabilização que caracteriza o surgimento da violência sexual de crianças e adolescentes, enfatizando não só o papel da família, da comunidade e dos profissionais atuantes nessa área, mas, principalmente, o papel do Estado no enfrentamento a essa questão. Estarão expostos os desdobramentos legais e burocráticos entre as diversas instituições envolvidas na proteção desses usuários, visando reverter o quadro de violações de direitos que culminam no ato da violência.

Para iniciar a pesquisa, procurou-se entender como se dá a atuação em rede e como ela é refletida nos desdobramentos intra e extra institucionais. Com o decorrer dessas descobertas, explorações da realidade e discussões críticas sobre a temática, observou-se que a hipótese inicial - de que as fragilidades da atuação da rede, por mais que essa procurasse proteger crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, por causa da ineficiência das instituições envolvidas e pela falta de conhecimento da dimensão e funcionamento dessa rede pelos próprios profissionais e pela comunidade atendida, acabaria por revitimizar o usuário e culminar na desproteção dessa vítima – não se adequaria ao contexto da Rede de Proteção do Distrito Federal. Observou-se que o enfrentamento à violência sexual infantil, por mais que difícil, complexo e constante, possuía uma real eficácia no contexto de proteção de vítimas após a notificação. Porém uma problemática veio à tona ao longo das entrevistas: a ineficiência e incapacidade de uma atuação no âmbito da prevenção e real proteção de crianças e adolescentes.

1.1. Justificativa

Desde antes do meu ingresso na Universidade de Brasília eu já tinha proximidade com a temática da violência sexual infantil. Infelizmente, desde muito nova sofria assédio e

importunação sexual. O primeiro desses eventos aconteceu quando eu tinha oito anos de idade e fui vítima de importunação sexual no transporte público. Esse evento foi tão traumático que eu ficava apavorada todas as vezes que precisava andar de ônibus, diariamente. Quando criança chorava, na adolescência não conseguia ter reação alguma ao sofrer esses eventos de assédio sexual, desabava horas depois, em casa. Tenho cinco irmãos, dos quais três foram vítimas de estupro. Uma na adolescência em uma festa por um conhecido muito mais velho, outra da segunda infância até a adolescência pelo padrasto, ficando grávida decorrente da violência, e um, do sexo masculino, na primeira infância por uma babá. Cresci sabendo da existência dessa realidade, sofrendo objetificação e violência, vendo quem eu amava conviver com a dor e o trauma. No ensino médio, uma colega me relatou ter sido estuprada por um tio aos nove anos de idade, ter ficado grávida e ter tido um aborto espontâneo. No meu primeiro emprego, minha amiga me contou sobre quando foi estuprada por um rapaz que estava saindo. Em todas essas situações não tive reação alguma além de chorar.

Ao ingressar na universidade, sentia uma total impotência quanto a essa questão, sentindo-me inapta e fraca, querendo transformar uma realidade brutal, universalizada e muito maior que a minha existência. Deus me deu forças e sabedoria para buscar incessantemente nas aulas, pesquisas e cursos extracurriculares o conhecimento para saber como enfrentar a violência sexual de crianças e adolescentes. Tive contato com duas pesquisas que me inspiraram a desenvolver a pesquisa da Rede de Proteção do Distrito Federal. A primeira mapeava a atuação e atribuições dos conselhos tutelares do DF, a outra analisava os projetos de lei em tramitação que propunham alterar o ECA. Aos poucos fui descobrindo a existência de diversas instituições, profissionais e pessoas da sociedade civil engajadas na proteção dessas vítimas. Uma rede com desafios, potencialidades e capacidade real em fazer a diferença na garantia de direitos nesses contextos de tamanha vulnerabilidade.

Guiiei minha graduação para a área de defesa de direitos de crianças e adolescentes, aproveitando disciplinas que trouxessem a história, a política, a economia e a cultura do Brasil e da América Latina, a fim de compreender o fenômeno transgeracional, epidemiológico e cultural da perpetuação da violência sexual no país. Com a possibilidade de executar minha própria pesquisa na disciplina de Pesquisa Social 1, desenvolvi conjuntamente o projeto para o mapeamento da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual no Distrito Federal. Em Pesquisa Social 2, fomos a campo, fazendo visitas e entrevistas aos profissionais atuantes da rede, nas quais

conseguimos vislumbrar os principais desafios para a existência da Política de Proteção Integral, preconizada pelo ECA:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que

vivem. (incluído pela Lei nº 13.257, de 2016).

(BRASIL, 1990, Art. 3º)

Tendo em vista que crianças e adolescentes têm primazia na proteção de direitos por lei (*BRASIL, 1990, Lei 8.069, Art. 4º*), juntamente com a observância do contexto atual de generalização e subnotificação da violência sexual infantil, vemos quão negligenciada está essa questão. Por mais que diversas produções acadêmicas abordem a temática, com o agravo trazido pela pandemia fazem-se necessárias produções atualizadas sobre o tema, tendo em vista a ocorrência majoritária desse crime no ambiente doméstico e que as estratégias abordadas para a redução dos índices de contaminação, como por exemplo o isolamento e a suspensão de aulas presenciais, permitiram a exclusão do convívio social e redução da possibilidade da violência ser notada por alguém fora do convívio familiar e levada à justiça. Além disso, poucas disciplinas da UnB abordam a temática da violência sexual de crianças e adolescentes, sendo que a maioria dessas a traz como um dos aspectos secundários à temática de sua atenção.

É necessário enfatizar que, a partir do momento de vinculação de pesquisas, artigos e trabalhos de conclusão de curso como esse, mais pessoas acabam adquirindo conhecimento de fontes mais seguras de informação, pois o rigor aplicado para a aprovação, seleção e publicação desses materiais acaba sendo maior do que outras formas de postagens, como redes sociais, blogs ou livros. Assim, tornam-se fundamentações teóricas significativas para o planejamento de políticas públicas no âmbito da Segurança, Saúde e Assistência. Ainda, o mapeamento recente das vulnerabilidades e demandas que

são assistidas pela Rede de Proteção permite o reconhecimento da possibilidade de melhora dessa atuação nos serviços disponibilizados pelo governo; além disso, possibilita vincular dados úteis ao reconhecimento e prevenção do ato criminal nos contextos familiares e nas instituições de educação, representando um avanço na Política de Proteção Integral.

A percepção da atuação em rede pelos profissionais da área possibilita melhores encaminhamentos, pois, como a violência sexual atinge diversos aspectos do desenvolvimento da vítima, diversas instituições são necessárias para romper o ciclo e hereditariedade dessas ocorrências. A melhor capacitação de profissionais, através do crescimento de aporte teórico disponível, conduz à melhora do serviço prestado e uma maior percepção crítica sobre essa expressão da Questão Social, o que, conseqüentemente, contribui para o fortalecimento da defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Ainda, a análise trazida por essa produção está a luz da legislação em vigor, a fim de fundamentar o conteúdo proposto de acordo com o que está preconizado pelo Código de Ética em Serviço Social:

Art. 3º São deveres do/a assistente social:

a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

(CFESS, 1993, Lei 8.662, Art. 3º)

A escolha da temática está de acordo com o posicionamento a favor da equidade e justiça social, pois visa a garantia da universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e, também, às políticas sociais que abarcam o funcionamento das diversas instituições atuantes na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, estando em concordância com o exposto no Artigo 1, inciso V, do Código de Ética. Além disso, concorda também com o inciso X, do mesmo artigo, ao expor a necessidade da atuação profissional em Serviço Social que esteja compromissada “[...] com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional”. Já a vinculação dessa pesquisa como obra dos conhecimentos adquiridos ao longo da minha formação representa dois aspectos defendidos pelo CFESS, descritos no Artigo 5 do Código de Ética:

c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as;

d- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses.

(CFESS, 1993, Lei 8.662, Art. 5º)

Pois, além de trazer o mapeamento de uma rede institucional já disponível para o acesso e atendimento do usuário, expõe recentes descobertas sobre essa expressão da Questão Social que são úteis para o processo de emancipação da vítima na busca pela defesa de seus direitos, inclusive os presentes no acesso ao processamento jurídico do ato da violência e no processo terapêutico para a superação do trauma. Ainda, cumpre com um dos deveres do assistente social descritos no Artigo 10, inciso d, pois se posiciona a favor da prática profissional interdisciplinar ao reconhecer que a própria demanda da violência exige um atendimento em diversos âmbitos para assumir uma real eficácia. E, principalmente, a escolha da temática cumpre com os deveres defendidos na prática profissional em Serviço Social, pois apoia uma demanda legítima da população usuária da Rede e representa o empenho na luta pela viabilização de direitos sociais, através dos mais diversos programas que atuam frente essa demanda e da Política de Proteção Integral (CFESS, 1993, Lei 8.662, Art. 8º).

1.2. Metodologia

A metodologia escolhida para o decorrer e análise da pesquisa foi o método Materialista Histórico Dialético, pois, para alcançarmos a compreensão da temática, é necessário realizar a análise da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Sexual, partindo de como foi a formação sociocultural brasileira e suas consequências para a atualidade, inclusive a de mercantilização da violência sexual. Tendo em vista a extensa e abrangente legislação brasileira, foi abordada a contradição entre a proteção à criança e ao adolescente preconizada pela lei e os índices de violência sexual infantil do Brasil, estando esses entre os mais altos do mundo. A realidade contraditória engloba, inclusive, o âmbito institucional, no qual a estrutura estatal da Rede recebe subsídios materiais e humanos, além de capacitações, em quantidades insuficientes, o que precariza o atendimento total da demanda por esses serviços, mesmo no contexto de subnotificação da violência, e dificulta a garantia de direitos das vítimas.

A pesquisa começou a ser desenvolvida sob as orientações da professora Camila Potyara Pereira na disciplina de Pesquisa Social 1. Conjuntamente com outras discentes, foi desenvolvido o projeto para a execução posterior das idas a campo para a colheita de dados em Pesquisa Social 2. Nessa etapa, foram desenvolvidos documentos de apresentação da pesquisa, dos objetivos a serem alcançados e de como seriam realizadas as entrevistas, a fim de permitir a ciência dos entrevistados sobre a utilização e possibilidades de uso das informações colhidas, assim como a garantia de sigilo sobre a identidade dos entrevistados. Foram desenvolvidos questionários para identificar não só o perfil do profissional (área de atuação, formação, sexo, gênero, quanto tempo trabalha na instituição, idade), mas também da percepção desse sobre o atendimento em rede (desafios, possibilidades, demanda e escoamento) e sobre a própria instituição (instrumental utilizado, dificuldades, estrutura física, recursos humanos e materiais, legislação, capacitação). Após a elaboração desses materiais, foram enviados e-mails para cada uma das instituições, contendo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Carta de Apresentação da Pesquisa e uma cópia do questionário específico para aquela instituição, que seria utilizado na entrevista presencial. À medida em que os e-mails foram respondidos de maneira afirmativa, eram feitas ligações para marcar o dia para a realização da entrevista. O grupo foi dividido em duplas, para que enquanto uma estivesse em contato com o profissional, a outra conseguisse fazer as anotações necessárias. Com as anotações em mãos, uma integrante da dupla responsável pela instituição realizava uma síntese com as principais informações e sua percepção crítica sobre a visita e disponibilizava no Google Drive para que as demais estivessem cientes. Realizávamos reuniões semanais para compartilhar materiais, oportunidades de seminários e informações sobre a temática, além de discutir o avanço da pesquisa após as aulas de Pesquisa Social 2. Como trabalho final da disciplina, desenvolvemos o relatório da pesquisa e apresentamos oralmente para a turma o projeto e as descobertas obtidas, além da perspectiva crítica e a análise do grupo sobre a Rede.

Ao longo da minha graduação, reuni diversos materiais referentes a temática da violência sexual infantil. Quando comecei a estruturar o Trabalho de Conclusão de Curso, optando por essa temática, criei duas estruturas. A primeira, a estrutura física do TCC, para me organizar quanto a redação seguindo as normas da UnB para o curso de Serviço Social e as normas da ABNT, e a segunda uma estrutura de coesão de informações, para conseguir abordar uma temática tão complexa de uma forma que possibilite não só

identificar esse fenômeno, como também apresentar a possibilidade de enfrentamento desse através da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência do Distrito Federal. Os materiais que reuni foram distribuídos dentro da segunda estrutura a fim de embasar a discussão teórica e possibilitar a análise da temática.

Para essa análise, foi usado o método materialista histórico dialético como sendo a percepção sobre a realidade que considera o Estado a principal instituição responsável por restabelecer a ordem, atuando nas expressões da Questão Social e, conseqüentemente, possibilitando a perpetuação e estabilidade do Modo de Produção Capitalista. Essa percepção se faz necessária, já que a maior parte das instituições que atuam na defesa de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Distrito Federal são instituições estão sob a gestão do Estado. Além disso, foi abordado como a vulnerabilidade econômica e a reprodução social desse contexto influenciam diretamente para ocorrência da violência sexual infantil. Ademais, através da construção histórica feita do contexto dessa violência no território brasileiro, foi possível observar como a formação do país, desde o contexto colonial e, posteriormente, como parte de território de influência para interesses internacionais, segue ferindo direitos dos mais vulneráveis.

Os homens fazem sua própria história, mas não a fazem sob circunstâncias de sua escolha e sim sob aquelas que defrontam diretamente, legadas e transmitidas pelo passado [...] (MARX, 1852, p. 23).

Assim, foi retratada não só a contraditoriedade presente na discrepância entre a legislação brasileira e na realidade vivenciada por seu povo, como também a dinâmica de poder, influência e exploração que engloba o fenômeno da violência sexual infantil. Conjuntamente, foi trazida a mediação como um dos aspectos que fazem parte da possibilidade de transformação social. Portanto, o reconhecimento dos usuários da Rede como sujeito de direitos, atuantes, propositivos e criativos frente às violações sofridas e a própria percepção dos profissionais como sujeitos interventivos da realidade possibilitará, além da análise da problemática e os desafios enfrentados pela rede, o reconhecimento das possibilidades dentro do fazer profissional.

1.2.1. A concepção de Questão Social utilizada

Para que seja feita uma análise considerando o contexto atual da sociedade capitalista, é necessária a compreensão do termo Questão Social. O fenômeno descrito por Karl Marx de reprodução das relações de produção na sociedade capitalista envolve

diversos fenômenos sociais que são tidos como consequência da relação de exploração da força de trabalho e do acúmulo de capital. Alguns desses fenômenos se expressam como pobreza, vulnerabilidade social, criminalidade violenta, entre outras. Assim, a Questão Social, que é indissociável da sociedade capitalista (IAMAMOTO, 2021, pág.10), expressa na sociabilidade o contexto econômico da sociedade brasileira, marcada pela desigualdade que é nítida na divisão de classes. Logo:

[...] a questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2021, pág. 17).

Tendo em vista essa percepção de questão social, identificamos facilmente o que é dinâmica das forças exercidas pelos interesses capitalistas opostos aos interesses sociais, responsáveis pela luta que visa o reconhecimento e o acesso aos direitos sociais. Nessa lógica, os movimentos sociais se tornam importantes sujeitos para as reivindicações, frente às necessidades criadas pelo próprio sistema, buscando uma tomada de atitude do Estado que assegure acesso a bens e direitos, como por exemplo, o atendimento pela Rede de Proteção.

Capítulo 2 – As violações de direitos e a construção sócio-histórica da proteção.

2.1 Direitos Humanos e a Condição de Cidadania

Para realizar uma análise abrangente e contextualizada da questão da violência sexual infanto-juvenil no território brasileiro faz-se necessária, inicialmente, a compreensão de dois conceitos: os direitos humanos e a condição de cidadania. No cerne desses conceitos estão fatores culturais e históricos que nos permitem visualizar como a sociedade dessa nação é complacente com a desproteção da infância e adolescência. A Constituição Federal de 1988, Carta Magna brasileira, recebeu o nome de “Constituição Cidadã” popularmente por representar uma série de avanços sociais, civis e políticos no âmbito legal, após o longo período de Ditadura Militar, marcado pela suspensão e cerceamento de direitos, além das mais diversas atrocidades e violações “legais”. Como fruto do processo de redemocratização, no Art. 1º são trazidos os fundamentos do Estado Democrático de Direito, os quais são assegurados pela legislação e defendidos pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. São eles a Soberania, a Cidadania e a Dignidade Humana.

Está sendo considerada a Dignidade Humana como o gozo de direitos que assegurem vivência plena a toda e qualquer pessoa, justificado pelo pertencimento à Humanidade. Corroborando para essa noção, em 10 de dezembro de 1948 a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamava a Declaração Universal dos Direitos Humanos. No Artigo 3 dessa declaração consta que todo ser humano é dotado do direito não somente à vida e à liberdade, como também à segurança pessoal. No artigo 5, expõe-se que ninguém será submetido a tortura ou a tratamento cruel, desumano ou degradante. No artigo 6, é trazido que todo ser humano tem o direito de ser reconhecido como pessoa perante a lei.

Já a concepção de cidadania que foi utilizada, que foi preconizada pela Filosofia Aristotélica, é definida como a condição que permite a participação do indivíduo na vida política, sendo o homem um animal político, pois anseia pela vida comunitária a fim de conseguir suprir suas necessidades, sejam afetivas ou materiais. Para Aristóteles, a política seria inerente à interação humana, tendo início no núcleo familiar, expandindo-se à convivência comunitária, chegando à instituição do Estado e a relação desse com a sociedade civil. Por fim, a Soberania traz que não há poder no território brasileiro que

seja passível de sobreposição ao Estado Democrático de Direito, o qual possui, como principal mecanismo para manter a soberania do povo, a Constituição Federal.

A legislação brasileira procura compactuar com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Assim, o Art. 5º está fundamentado no princípio que todos são iguais perante a lei, sendo assegurados como invioláveis os direitos a vida, liberdade, igualdade, segurança e propriedade. O Inciso II traz que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei” (ONU, 1948, Art. 5º) e o Inciso III que “ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante” (ONU, 1948, Art. 5º). Além disso, no Art. 6º é trazida a garantia aos Direitos Sociais, o que abrange o acesso à educação, à saúde, à segurança e à proteção da infância, além de assegurar assistência aos desamparados, os quais não estão no gozo de tais direitos.

Mais de setenta anos após do Brasil assumir compromisso com o objetivo de sanar as violações de direitos humanos no país, com a adesão do Estado à Declaração Universal dos Direitos Humanos, e trinta e um anos desde a promulgação da Constituição Federal, a realidade da vivência dos brasileiros seguiu oposta, inclusive com partes da legislação sendo complacentes com a violência e a cultura da desproteção aos mais vulneráveis. Em 2005, a lei 11.106 alterou o artigo 107 do Código Penal brasileiro, que permitia o casamento da vítima de violência sexual com seu agressor como alternativa ao cumprimento da ação penal. Apenas em 2019 procurou-se com mais afinco impossibilitar as violações de direitos relacionadas ao casamento de menores de idade. Para isso, a Lei 13.811 de 2019 alterou o artigo 1.520 do Código Civil, que antes permitia o casamento em qualquer idade desde que houvesse o pretexto de uma gravidez.

Por mais estarrecedor que possa ser saber da incongruência legal que testemunhamos em nosso período de vida, usufruindo dos benefícios da Constituição Cidadã, a realidade da vivência dos brasileiros é ainda mais brutal. O país é afligido por uma cultura que consegue, simultaneamente, ser violenta tanto pelo conservadorismo, culpabilizando a vítima de violência sexual e optando pela justificação do agressor, como compactua sob falso progressismo com a hipersexualização e sexualização precoce de crianças e adolescentes. A formação colonizadora e patriarcal do Brasil também contribui para a perpetuação dos altos índices da violência sexual. Pessoas negras, mulheres e crianças demonstram como a vulnerabilidade social, associada ao Racismo e ao Machismo, conduz a vitimar esses sujeitos de direitos. Enquanto isso, a família, a

sociedade e o Estado se tornam, por ação ou omissão, autores da violência sexual de crianças e adolescentes no país.

2.2 Objetificação da Infância e Adolescência no Brasil

A origem do conceito de infância é recente, principalmente da ideia de que deveria ser protegida e salvaguardada como uma importante fase no desenvolvimento humano. Visando compreender a origem global da proteção integral à criança e ao adolescente e como essa se expressa no território brasileiro através da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, serão analisados aspectos do berço histórico-cultural da civilização ocidentalizada, expondo, conseqüentemente, os contextos europeu e brasileiro que contribuíram para a desproteção e perpetuação da violência até os dias atuais. A Antiga Grécia, principal fonte dos aspectos influenciadores da política, filosofia e cultura a nível global, teve sua vivência, conhecimentos e crenças compartilhadas com o contexto europeu medieval, depois burguês e industrial através do imperialismo, da exploração e domínio sobre outros territórios, juntamente com a disseminação da influência e poder do cristianismo. A herança da cultura de desproteção englobou o mundo ocidentalizado. No período imperialista e das grandes navegações, uma cultura enraizada por esses costumes de herança grega e romana foi difundida junto aos padrões eurocêntricos impostos às colônias.

Tanto a cultura grega quanto a cultura romana compartilhavam aspectos da objetificação de crianças e adolescentes, não só por serem culturas que pactuavam com a escravidão por dívidas e o trabalho infantil, mas também por ter a violência sexual de crianças e adolescentes vista como uma prática comum, considerada necessária no contexto político de formação dos meninos. Já no contexto feminino, mulheres eram consideradas indignas de afeição e fonte exclusiva para procriação; os casamentos eram forçados, muitas vezes ocorrendo o sequestro de filhas de suas mães para isso. A mitologia e as artes da época retratam essa realidade, trazendo ninfas sendo violentadas e até a história de Helena de Tróia, que foi sequestrada de seus pais aos doze anos de idade por Teseu, a fim de torná-la sua futura esposa.

A violência sexual comum no contexto masculino era tida como parte essencial para a formação e ingresso na vida política grega. Meninos eram entregues aos sete anos de idade a tutores, homens mais velhos, estudiosos reconhecidos pela sociedade que

deveriam transmitir todos seus conhecimentos a seus aprendizes. Para os romanos, a forma de ingressar no exército era similar: entregues ainda crianças, os meninos auxiliavam seus tutores com serviços nas batalhas, servindo nas tendas como escudeiros, uma grande honra para as famílias dessas crianças. Quanto mais estreitos fossem os laços entre tutelados e tutores, mais aptas essas crianças seriam quando adultas à participação na vida política e na contribuição para a sociedade. A ocorrência de abusos sexuais não era apenas esperada, mas desejável. Esses contratos sociais para a formação dos homens gregos e romanos eram firmados com a permissão da família e das instituições religiosas, tamanha importância política e religiosa dessa prática voltada ao “aperfeiçoamento moral” para a época.

Com a disseminação da dominação europeia sobre as colônias da América e África, a violência sexual não era tida apenas como instrumento de guerra contra povos nativos, mas também como fruto da desumanização das populações escravizadas. Além disso, a violência sexual, por mais que causasse a indignação da população do Brasil Colônia, nos casos contra meninos muito pequenos, não era crime em hipótese alguma, recriminada apenas pela Igreja Católica em casos de incesto ou pessoas do mesmo sexo. Até moças livres eram tidas como de pouco valor para o matrimônio caso fossem violentadas, não como vítimas de violência. A violência de exploradores contra tribos nativas era esperada e contra as populações escravizadas também.

Tidos como objetos a serem comercializados, o assassinato de negros africanos e afro-brasileiros, mesmo quando realizado por pessoas que não possuíam sua posse, não era tido como crime contra uma pessoa, e sim um dano de propriedade. Um dos relatos que mais deixam claro como ocorria a perpetuação da violência sexual infantil sem qualquer punição ou criminalização do ato é um registro da confissão do cônego Jácomo de Queiros, de quarenta e seis anos, ao visitador do Santo Ofício, durante sua visita em 1591 a cidade de Salvador. Preocupado por ter pecado, realizando penetração anal, procurou se confessar. A primeira vítima foi uma escrava de ganho, “mameluca de 6 ou 7 anos de idade” (MOTT, 1989, p. 33), que vendia peixes pelas ruas da cidade; essa primeiro violentou via vaginal, passando então para via anal. A segunda vítima era escrava do cônego, tinha em torno de sete anos de idade, chamava-se Esperança, também foi violentada via anal (MOTT, 1989, p. 33). Pelo próprio registro da confissão e das motivações que levaram a essa, é possível identificar o total descaso com a idade das vítimas, que foram registradas como “moças”; além disso, a motivação a ser confessado

foi a forma que foi realizado o ato de violência, não por ser violência, deixando nítida que qualquer forma de violência contra a pessoa escravizada, ainda que criança, não era sequer objeto de questionamento.

Nas populações indígenas e ribeirinhas, a violência sexual infantil, o segredo e ocultação do agressor perpetuam até os dias atuais a lenda do boto cor-de-rosa, onde a violência sexual aos nativos, seja pelos colonizadores europeus ou até pela própria família da vítima, era mascarada pela lenda que nos dias de lua cheia, o boto saía das águas do rio Amazonas, transformando-se num homem bonito que seduzia e engravidava virgens (DINIZ; COUTINHO, 2009). Até hoje a história é utilizada pela população nativa do interior do Amazonas, ocultando a paternidade de agressores sexuais (AZAMBUJA, 2004, p. 37).

Já no contexto das Grandes Navegações, com a chegada da corte portuguesa no Brasil em 1807, e até mesmo antes disso, crianças órfãs eram enviadas nos navios rumo ao Brasil. Meninas para o casamento com súditos da coroa e meninos como pajens ou grumetes da nobreza. A total desproteção nos navios, marcada pelos longos períodos em alto mar e quase nenhuma presença feminina, faziam as crianças serem tidas como objetos para a satisfação sexual de marujos e tripulantes em geral. Mesmo chegando ao território brasileiro, nem crianças não órfãs estavam seguras. O Tribunal do Santo Ofício, no qual a Inquisição era responsável por punir atos condenados na Teologia Moral Católica, era leniente com a violência sexual infantil, e mesmo os atos mais violentos não eram tidos como crime, independentemente da idade da vítima. Dois casos, levados ao Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, causaram revolta na população em 1746 e outro em 1752, pois os autores mesmo sendo conhecidos, não receberam nenhuma punição. O primeiro deles ocorreu no Brasil. Maria Teresa de Jesus, casada, estava saindo de casa com seu filho de cinco anos de idade, quando um criado, chamado Pedro, levou a criança para um porão, onde abusou sexualmente dele. Ao retornar para casa, o menino estava ensanguentado. O segundo caso, que também foi julgado pelo mesmo tribunal e que gerou revolta pela impunidade e descaso foi num povoado próximo a Lisboa, chamado Belém. Um menino de dois anos, chamado João, foi agarrado por um marinheiro de vinte e cinco anos, chamado José, e levado a um armazém. A criança saiu chorando muito, ensanguentada e “rasgado seu orifício”. (MOTT, 1989, p. 33). A leniência das instituições religiosas cristãs com a violência sexual infantil é contraditória, visto que essas instituições também foram responsáveis pela origem da recriminação da violência sexual contra crianças e pela

origem do assistencialismo a órfãos e crianças empobrecidas, além do início da educação infantil no Brasil, mecanismos importantes no combate à violência sexual até os dias atuais. Mesmo sendo conflitante a relação entre a moralidade cristã e o abuso sexual infantil, esses crimes seguem sendo acobertados pelas mais diversas instituições religiosas no Brasil e no mundo. A permanência dessa situação culminou no discurso do Papa Francisco em 2018, na Irlanda, como resposta ao escândalo de mais de quatorze mil e quinhentas pessoas abusadas por centenas de padres, que tiveram suas ações acobertadas clero irlandês desde 2002:

Imploro o perdão do Senhor por estes pecados, pelo escândalo e pela traição sentida por muitas pessoas na família de Deus. [...] Nenhum de nós pode evitar sentir-se comovido com as histórias de crianças que sofreram abusos, que tiveram sua inocência roubada e que foram abandonadas a dolorosas lembranças. Isso nos desafia a ser firmes e determinados na busca da verdade e da justiça (FRANCISCO, 2018, G1)

Outro episódio recente, de reconhecimento público pela desproteção, desamparo e segregação vividos pelas vítimas de violência sexual, ocorreu pelo pedido de desculpas da comunidade judaica brasileira através da restauração do cemitério de Cubatão em São Paulo, revelando mais uma vez a desumanização e objetificação de jovens mulheres na história do país.

Durante o *boom* da indústria no Brasil, milhares de imigrantes europeus desembarcavam nos portos de Santos e do Rio de Janeiro. Com o aumento populacional, formaram-se grandes centros urbanos na região Sudeste do país. Concomitantemente, houve o empobrecimento da Europa Oriental, fortalecendo o tráfico para fins sexuais de moças das áreas rurais da Rússia e da Polônia, popularmente conhecidas como as “polacas”, para a América do Sul, nos anos de 1850 a 1900. Com a promessa de matrimônio ou até após haver um, as famílias permitiam que as jovens moças fossem para o Brasil para conseguirem melhores condições de vida com seus maridos. Já nos navios eram violentadas e, ao chegar, eram exploradas sexualmente e seus “maridos” se tornavam cafetões. Precisando cumprir uma cota altíssima de “clientes” por dia para pagar as dívidas de transporte, alimentação e moradia, essas mulheres tinham vidas curtas marcadas pela dor e acabavam morrendo por consequência das doenças contraídas. De origem judia, essas mulheres nunca abandonaram a fé e os costumes da religião, mas por causa do estigma de seu cotidiano, não eram tidas como vítimas e acabavam culpabilizadas e segregadas pela sua condição. Impedidas de frequentar os mesmos ambientes que o restante da comunidade judaica brasileira, as polacas fundaram suas

próprias sinagogas e um cemitério, já que, por serem tidas como pecadoras, deveriam ser enterradas do lado de fora dos muros de cemitérios judeus. O cemitério das polacas representa não só a luta dessas jovens mulheres para cumprir sua fé, mas também a necessidade de manter um mínimo de dignidade depois de uma vida na qual foram negadas disso.

2.3 Origem e determinação da Política de Proteção Integral

Compreendendo o passado de violações de direitos aos mais vulneráveis no Brasil, que ainda se faz presente através das novas roupagens da violência sexual contra crianças e adolescentes, é possível visualizar a dimensão e abrangência da questão da desproteção. Como crianças e adolescentes foram tratados ao longo da história como objetos de satisfação da sociedade, da família, da economia, das instituições e acabaram sofrendo as mais brutais formas de desumanização no processo; violentadas, escravizadas, comercializadas, não possuindo qualquer poder de decisão sobre seus presentes e futuros, ou até mesmo sua integridade física e emocional. Negadas das condições mínimas para seu desenvolvimento, cresceram numa cultura não só de naturalização da violência, como também proteção de agressores e culpabilização de vítimas, sendo devastadas pela total impunidade, desamparo e estigma.

Inicialmente, crianças eram tidas como pessoas que necessitavam de punição e serviam para suprir a necessidade do mundo adulto, no mercado de trabalho e no seio familiar. Mão de obra barata, seja no serviço doméstico, na agricultura familiar, nas fábricas ou até nas escolas, os “pequenos adultos” deveriam ser disciplinados para a produtividade, sendo castigos físicos um dos principais instrumentos utilizados para moldar o caráter de submissão. Essa cultura é nítida inclusive no vocabulário, sendo em 1823 a primeira vez que o termo “criança” é utilizado, exatamente pela origem da preocupação de que era algo necessário o cuidado com esses indivíduos. A própria temática da “Infância” como objeto de estudo teve origem no Brasil nas instituições de ensino superior voltadas à formação de médicos. No Rio de Janeiro, de 1836 a 1870, oitenta e uma teses abordavam temáticas referentes a vivência de crianças e várias abordavam a questão da “prostituição” infantil. É importante ressaltar que a finalidade desse cuidado, preocupação e estudo era controlar a infância a fim de evitar questões futuras de criminalidade, possibilitando a adequação desses indivíduos ao meio social, não a proteção desses (AZAMBUJA, 2004, p. 38).

O viés assistencialista, de instituições filantrópicas religiosas associadas à ação do Estado, assumiu a postura de proteção da infância somente no início do século XX. A partir disso, começou a ser questionada a forma que a infância era tratada no país, como crianças deveriam ter atendidas suas necessidades e quais condições de vida deveriam usufruir. A política de proteção à infância já estava sendo gestada desde a influência da doutrina cristã, tendo entre as condutas recriminadas moralmente atos sexuais envolvendo crianças e o incesto. Porém, como foi trazido anteriormente, as instituições religiosas responsáveis por fazer cumprir esse código eram lenientes com esses crimes, muitas vezes não interferindo de forma alguma. Os ideais renascentistas também contribuíram para a percepção de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, trazendo a criminalização da violência sexual contra esses na legislação. Com os avanços legais, sociais e políticos, movidos pelas lutas de caráter social, as heranças históricas como o racismo, machismo e a violência na infância passaram a ser alvo de críticas, não algo a ser defendido, mas a ser combatido pelo bem-estar dos mais vulneráveis socialmente. Na perspectiva da defesa de direitos, criou-se o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Finalmente a condição de sujeito de direitos de crianças e adolescentes estava legalmente instituída no país. Houve uma grande mudança da mentalidade social sobre a infância, sob a influência da recriminação de práticas antes aceitas pela opinião pública. Por outro lado, não só a lei, como também a noção arcaica que a criança é propriedade da família, não um de seus membros e integrante da sociedade, fez com que a violência sexual infantil passasse a ocorrer de forma ainda mais oculta, gerando um alto número de subnotificações.

A noção da Proteção Integral, defendida pelo ECA, visa garantir o usufruto dos direitos humanos, políticos, civis e sociais de crianças e adolescentes, assegurando saúde, segurança e educação, entre outros direitos, a fim de garantir o pleno desenvolvimento desses indivíduos. Portanto, é enfatizada a Infância e Adolescência como fases que compartilham da condição peculiar de pessoas em desenvolvimento (BRASIL, 1990, Art. 6º), sendo de interesse social a preservação desses. É importante ressaltar que crianças são definidas pela lei como pessoas até 12 anos de idade incompletos e adolescentes como pessoas de 12 anos completos até 18 anos de idade incompletos.

2.4 Garantias do Estatuto da Criança e do Adolescente

No Código Civil, no Código Penal, na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Declaração Universal dos Direitos Humanos são assegurados um

rol de legislações que possibilitam o acesso à proteção e a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, especialmente em casos da violação desses após a ocorrência da violência sexual. Especificamente, o Estatuto da criança e do adolescente traz uma série de garantias que procuram assegurar o desenvolvimento pleno da criança e do adolescente.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, Art. 4º).

O contexto de violência sexual acaba por acometer diretamente os direitos referentes à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária, atingindo, indiretamente, também os demais direitos listados no Art. 4º do ECA, devido a transtornos e prejuízos decorrentes dessa vivência. Contribuindo para o enfrentamento a essas violações, o estatuto também preconiza uma série de situações das quais crianças e adolescentes devem permanecer salvaguardados e, nos casos em que isso não ocorra, deverá ocorrer a aplicação de pena ou multa.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, Art. 5º).

É notável que não faltam leis, decretos ou artigos que ratificam o bem-estar social e psicológico, a proteção, o acolhimento, a preservação e o amparo da vítima de abuso sexual. Entretanto, os números de abuso sexual infantil permanecem altos, além de ocorrer o processo de “revitimização”* pelas pessoas que recebem a revelação da violência, na atuação de profissionais com capacitação insuficiente que estão envolvidos no processo da proteção e na própria forma do processo jurídico ao envolver a necessidade que a vítima preste depoimento mais de uma vez. Por essa razão, em 2017 foi instituída a Lei 13.431 que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, trazendo a regulamentação da Escuta Especializada e do Depoimento Especial. Ambos ocorrem em um ambiente que garanta o sigilo e acolhimento da vítima ou testemunha da violência sexual, para a proteger do suposto agressor.

*Conforme indicam estudos relacionados à problemática da revitimização, solicitamos que as crianças não sejam questionadas nem incitadas a falar sobre a violência sexual vivida. Estudos mostram que o ideal é que sejam escutadas por profissionais treinados para abordar o tema, em um contexto preparado para isso. Quando a criança ou adolescente vítima de violência sexual é questionado e incitado a falar sobre o assunto, aumenta-se consideravelmente o risco de alteração na memória em relação ao fato vivido, prejudicando o processo de responsabilização do agressor. Falar sobre a violência de forma repetida em diferentes momentos, bem como a descontextualização e despreparo para lidar com o tema por parte de quem ouve podem aumentar significativamente o nível de sofrimento da vítima de violência sexual (CENTRO 18 DE MAIO, 2022).

Segundo o II Congresso Mundial contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, cem mil crianças são vítimas de exploração sexual por ano no Brasil. O Disque-Denúncia sobre Abuso e Exploração Sexual recebeu setenta e seis mil e seiscentas denúncias no ano de 2018; dessas denúncias, dezessete mil foram de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes, sendo treze mil e quatrocentas de abuso sexual e três mil e seiscentas de exploração sexual. Atrelado a isso, segundo uma pesquisa realizada no Laboratório de Estudos da Criança da Universidade de São Paulo com crianças, vítimas de abuso sexual, morrem diariamente. Através desses dados, é possível identificar não somente a dimensão dessa questão e a necessidade de proteção das crianças e adolescentes vitimados por essa realidade, mas também a obrigatoriedade de uma Rede de Proteção capacitada para não causar ainda mais danos em uma situação tão delicada.

2.5 A rentabilidade da violência sexual infantil

Com os avanços tecnológicos, o fenômeno da mundialização e aumento da influência de grandes potências mundiais, países como Brasil passaram a ser vistos como o “quintal” de recursos para os interesses estrangeiros. A grande população, os diferentes climas, a vivência em ambientes isolados possibilitaram o aprofundamento das desigualdades sociais e um solo fértil para as mais diversas formas de exploração. Por essa razão, visando a maior compreensão da temática, será abordada cada uma das tipificações de violência sexual infligida contra crianças e adolescentes trazidas pela legislação brasileira, a fim de esclarecer as mais diversas faces decorrentes da condição de violação de direitos e como até a violência sexual serve aos objetivos de acúmulo de capital. Abaixo segue a tabela, contendo os dados retirados do Código Penal brasileiro e do ECA, expondo o tipo de violência sexual perpetrados contra crianças e adolescentes, onde está tipificado na legislação brasileira e as penas aplicadas.

TABELA 1

Tipo	Ações que tipificam	Localização na legislação	Penas aplicadas
Estupro	"Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso"	Art. 213 – CP	6 a 10 anos de reclusão
menor de 18, maior de 14 anos	"Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave ou se a vítima é menor de 18 (dezoito) ou maior de 14 (catorze) anos"	Art. 213 – CP § 1º	8 a 12 anos de reclusão
Estupro de vulnerável	"Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos"	Art. 217-A – CP	8 a 15 anos de reclusão
Atentado violento ao pudor	"Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal."	Art. 214 - CP	6 a 10 anos de reclusão
Sedução	"Seduzir mulher virgem, menor de dezoito anos e maior de catorze, e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança."	Art. 217 - CP	2 a 4 anos de reclusão

Exploração sexual de criança ou adolescente	“Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone”	Art. 218-B - CP	4 a 10 anos de reclusão
Corrupção de menores	"Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de catorze e menor de dezoito anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo."	Art. 218 - CP	1 a 4 anos de reclusão
Pornografia	"Fazer, importar, exportar, adquirir ou ter sob sua guarda, para fim de comércio ou distribuição ou de qualquer exposição pública, escrito, desenho, pintura, estampa ou qualquer objeto obsceno."	Art. 234 – CP	6 meses a 2 anos de reclusão ou aplicação de multa.
Produção de pornografia infantil	“Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente”	Art. 240 – ECA	4 a 8 anos de reclusão e aplicação de multa
Comercialização de pornografia infantil	“Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente”	Art. 241 – ECA	4 a 8 anos de reclusão e aplicação de multa

Divulgação de pornografia infantil	“Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente”	Art. 241-A – ECA	3 a 6 anos de reclusão e aplicação de multa
Armazenamento de pornografia infantil	“Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente”	Art. 241-B – ECA	1 a 4 anos de reclusão e aplicação de multa
Montagem ou simulação de pornografia infantil	“Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual”	Art. 241-C – ECA	1 a 3 anos de reclusão e aplicação de multa
Tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual	“Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro”	Art. 231 – CP	3 a 8 anos de reclusão

Pessoa menor de 18 anos	“A pena é aumentada da metade se: a vítima é menor de 18 (dezoito) anos”	Art. 231 – CP § 2º-I	4 anos e 6 meses a 12 anos de reclusão
-------------------------	--	-------------------------	--

Fonte: BERKA, 2022.

Cabe a observância de que a responsabilização do crime incorre tanto por ação, quanto por omissão, inclusive com a aplicação de penas correspondentes.

2.6 A naturalização da violência e a afetividade vítima-agressor

Para os profissionais que atuam no enfrentamento da questão da violência sexual infantil, uma das principais observações é o fenômeno de associação dos diversos tipos de violência que englobam o contexto de vulnerabilidade social da vítima. Dessa forma, raramente a violência sexual ocorre sem estar num contexto de naturalização da violência, acaba por ser mais um evento numa trajetória de vida marcada pela violência física, psicológica, moral ou até situações de abandono ou negligência. Ainda, é trazida a transgeracionalidade da violência como fator contributivo para essas ocorrências; por exemplo, vítimas de violência doméstica tendem a estar em uma relação de dependência financeira e afetiva com parceiro, o que acaba acarretando inclusive a defesa do agressor, ao invés do apoio da família à vítima. Além disso, a violência física, quando utilizada como método didático na criação dos filhos, também propicia um afastamento da comunicação da criança com os genitores ou responsáveis, fazendo com que o sentimento de culpa, comum após sofrer uma violência sexual, associado ao medo de uma nova agressão em um momento sensível, faça com que a criança não se sinta confortável para relatar aos pais o ocorrido com medo de ser penalizada por isso. O segredo então acaba por manter o ciclo da violência, fazendo com que ocorram os casos de subnotificação e a perpetuação da violência e até ocorrências futuras com o mesmo ou diferentes autores. A “didática da palmada” também faz a criança naturalizar a violência como forma de amor, o que dificulta ainda mais que essa reconheça uma situação de abuso sexual e procure ajuda, mesmo que efetuada de forma agressiva e causando dor física, pois na maioria dos casos a violência é efetuada por uma pessoa que possui uma relação próxima a vítima. Com os dados da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, percebeu-se que o principal

local dessas ocorrências é na casa da própria vítima ou na casa do agressor, ocorrendo em 73% dos casos. Por essa razão, consideramos esse um dos tipos de violência decorrentes da vivência intrafamiliar, pois os principais agressores são parte da família ou amigos próximos a ela, mantendo uma relação de afetividade com a criança. Vemos isso na ocorrência de 40% dos casos a serem praticados pelo pai ou padrasto da vítima. De acordo com o relatório do Disque 100 de 2019, em primeiro lugar como agressores estão padrastos, com 21% de presença nas ocorrências, em segundo lugar os pais, com 19%, em terceiro lugar as mães, com 14% e em quarto lugar tios ou tias, com 9%. No relatório publicado pelo Disque 100, também foi possível vislumbrar a realidade da ocorrência da violência sexual infanto-juvenil nesse contexto; viu-se que 82% das vítimas desse tipo de violência eram do sexo feminino, enquanto apenas 18% das vítimas eram do sexo masculino. Os casos de violência sexual para o sexo masculino ocorreram majoritariamente na faixa etária de quatro a sete anos de idade, enquanto no sexo feminino estava dos doze aos quatorze anos de idade.

2.6.1. A exploração sexual da população ribeirinha e indígena

- Relação necessidade-exploração -

Em contextos de maior vulnerabilidade econômica, também são ampliadas as expressões da Questão Social como, por exemplo, a violência sexual infantil. Em realidades de difícil acesso às políticas de Saúde e Educação, em que a população sobrevive de atividades econômicas de subsistência, como a agricultura familiar, a caça e a pesca, situações como exploração sexual e a produção de pornografia infantil tornam-se fonte de renda para família, que passa a ver a criança como algo a ser explorado em prol de maior rentabilidade e sustento do núcleo familiar. Muitas vezes desconhecem que essa prática é criminosa ou nociva pela falta de acesso à informação. Por essas razões, ultimamente houve uma expansão da produção de pornografia infantil, incluindo a violência sexual de bebês, tendo em vista o alto valor dessa mercadoria e a compreensão errônea dos pais que a violência sexual nessa faixa etária não traria prejuízo aos seus filhos, por não lembrarem da vivência em tenra idade. Também vale ressaltar a ocorrência comum da prática da exploração sexual infantil em populações ribeirinhas e em algumas vezes indígenas, muitas vezes agenciada pelos próprios pais das vítimas.

As situações de maior visibilidade pela mídia e pela própria ação do atual governo, que diz respeito ao enfrentamento da exploração sexual infantil das populações

ribeirinhas, está centrada na Ilha de Marajó, onde a vulnerabilidade econômica e a naturalização da violência sexual infantil exprimem o aspecto da transgeracionalidade da violência, pois em pesquisas e artigos são trazidos depoimentos de meninas e seus responsáveis a respeito da prática. Nesses depoimentos, crianças expõem que são “balseiras” como suas mães foram e, antes delas, suas avós. Por essa razão, o desafio para enfrentamento vai além de apenas encontrar fontes de renda para que essa população consiga se desvencilhar dessa prática que possui um viés econômico, sendo necessária uma mudança da percepção a respeito da proteção à infância e daquilo que é tipificado como crime por possuir consequências para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Seguindo essa lógica, o artigo científico “Apuração dos casos de violência sexual: garantia ou violação de direitos de crianças e adolescentes?” escrito por Diego Alex de Matos Martins, mestre em Segurança Pública pela UFPA, em parceria com a pesquisadora Monique Loma Alves da Silva, trouxe à tona a realidade da exploração sexual na ilha de Marajó, em que aproximadamente 40% da população vive em situação de extrema pobreza, sobrevivendo com aproximadamente de 70 reais por mês. Essa dura realidade contribui para a existência das “balseiras”, meninas que vão sozinhas de canoa vender produtos agrícolas nas balsas que passam pela região e são exploradas sexualmente em troca de pequenas quantias de dinheiro, pacotes de leite, bolachas e até óleo diesel para geradores, já que não possuem acesso à energia elétrica. A “prostituição” infantil é tida como contribuição financeira que as crianças podem realizar em prol do sustento da família e para os pais, inclusive a possibilidade de casamento com algum tripulante das balsas e, conseqüentemente, melhores condições de vida para as meninas.

Já a população indígena acaba não só explorada pela própria família, mas também traficada a prostíbulos no interior do país sob falsas promessas de trabalho e melhores condições de vida. No dia dez de agosto de 2000, a Comissão de Direitos Humanos realizou uma audiência pública em Tenente Portela, no Rio Grande do Sul. O debate realizado foi sobre as possibilidades de enfrentamento para a realidade revelada pelos dados trazidos por funcionários da FUNAI, em que em torno de sessenta garotas indígenas, com idades entre doze e dezesseis anos, estavam em situação de exploração sexual na região. Envolvidos como aliciadores e cafetões estavam donos de boates, familiares e líderes indígenas do território caingangue. Dentre as vinte adolescentes exploradas sexualmente nas reservas de Guarita e Nonoai, doze estavam gestantes decorrente dessa situação. Do Sul ao Norte do país, a população indígena acaba explorada

para violência sexual, principalmente crianças e adolescentes na região da tríplice fronteira (Colômbia, Peru e Brasil), onde há pouca fiscalização das embarcações no transporte fluvial, facilitando o tráfico humano na região. Em Atalaia do Norte (AM) está a ativista Marta Barral, que explica qual o discurso utilizado pelos aliciadores na região:

É sempre o mesmo: os pais dos meninos, das meninas e os mais jovens da comunidade são enganados. Alguém chega ao povoado e oferece uma vida melhor para os menores da casa, estudos ou talvez um pequeno emprego e formação profissional para obter renda para a família (BARRAL, 2020, EL PAÍS).

Pelas necessidades financeiras e por enxergarem possibilidade de futuro e melhores condições de vida, famílias permitem às crianças e adolescentes irem com os aliciadores em busca de melhores condições de vida. Após serem enganadas com promessas, as meninas são levadas a prostíbulos na Amazônia, administrados por garimpeiros ilegais, traficantes e madeireiros, além de chefes indígenas locais.

Capítulo 3 - A Pesquisa da Rede de Proteção do Distrito Federal

3.1. Conselhos Tutelares

Para realizar a pesquisa "A Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual do Distrito Federal", foi procurado explorar os mais diversos contextos socioeconômicos atendidos pela Rede, a fim de identificar parâmetros de possível associação da maior incidência da violência em contextos mais vulneráveis. Assim, considerando os conselhos tutelares como principal porta de entrada desses serviços, foi procurado identificar a maior disparidade do índice de desenvolvimento humano no território do DF, trazendo como região pauperizada a Estrutural, como região abastada o Park Way e como região de maior proximidade dos outros serviços da Rede a Asa Norte. Esses órgãos procuram orientar famílias, garantir o acesso a direitos e aos serviços disponibilizados pela Rede de Proteção, além de supervisionar a adesão às orientações para o atendimento, zelando pela independência e autonomia da família nesse processo.

3.1.1. Conselho Tutelar do Park Way

Ao contrário do que conjecturamos inicialmente, essa instituição atende uma população extremamente diversa, o que retrata a realidade da desigualdade entre classes no cerne da nossa sociedade. Isso pois, ao mesmo tempo que atende uma população muito vulnerável economicamente e rural da região, também engloba uma parcela da população representada por servidores públicos muito bem remunerados, como procuradores, juízes, entre outros. A demanda do conselho era totalmente atendida, não havendo lista de espera e, por mais que o espaço fosse suficiente, fazia-se necessária uma reforma para o tornar garantidor de sigilo, pois as paredes eram de divisórias de gesso, permitindo que todo o atendimento da família e da criança fosse ouvido da sala de espera e da recepção. Os profissionais também repararam a necessidade de aumentar a ludicidade do espaço, o que dependia integralmente da ação dos próprios conselheiros. Um dos principais desafios que foram trazidos era a imagem pertencente ao conselho no ideário popular. Grande parte da população reconhece esse como sendo um órgão punitivo, enquanto na realidade atua como garantidor de direitos de crianças e adolescentes. Outra preocupação era manter uma comunicação clara com os mais diversos níveis de escolaridade, alfabetização e acesso à informação das famílias acompanhadas. A principal entrada ao

CT Park Way era o encaminhamento de hospitais, denúncias do Disque 100 e até a denúncia no CISDECA. Também outros conselhos tutelares encaminhavam para essa instituição, em casos em que a localidade de residência da vítima estava mais próxima a esse CT, a fim de facilitar o acesso ao serviço. Ocorre também o atendimento por demanda espontânea.

Foi identificada a importância da denúncia nos casos de violência sexual a essa instituição, pois além da viabilização do acesso a direitos, esse órgão realiza o acompanhamento da situação até que a vítima complete 18 anos de idade; esse ocorre através de visitas domiciliares, da solicitação do comparecimento ao acompanhante, comparecendo o responsável e a criança ao conselho, a fim de possibilitar a identificação de possibilidade ou concretude da denúncia, realizando os encaminhamentos passíveis para restauração de danos e proteção da vítima. Encaminhamentos eram realizados ao CT pela DPCA, IML, Centro 18 de Maio, Adolescento, COMPP ou as "Flores em Rede" - ao CEPAV do Núcleo Bandeirante. Profissionais também se ativeram que, em alguns casos, há a possibilidade de representação contra o Estado no Ministério Público caso haja omissão ou negligência no acesso a algum atendimento necessário.

Para revelação da violência, os profissionais trouxeram a observância de que se houve o crime de omissão ou cumplicidade na ação da família da vítima, optando pela permanência do abusador, os conselheiros procuram a família extensa da criança para manter um vínculo afetivo, utilizando a possibilidade de acolhimento somente em últimos casos. Na maioria das vezes, o principal acompanhante no atendimento é a mãe. Sobre os casos de violência sexual, é mantido sigilo, com exceção das reuniões de colegiado para análise e desenvolvimento do plano de ação no acompanhamento de casos mais graves. Porém, nem tudo é revelado, nenhum dado que possibilite a identificação da vítima é disponibilizado em outras instituições e as informações adquiridas e averiguadas no conselho tutelar só saem do órgão por ordem judicial.

Os principais encaminhamentos realizados são enviados à DPCA, ao IML, ao Adolescento, ao CEPAV, ao Centro 18 de Maio, às Casas Abrigo, ao CRAS, ao CREAS e ao PROVID. O principal desafio identificado é que as instituições da rede possuem uma alta demanda, o que acaba tendo como consequência a demora para o atendimento solicitado. Ainda, foi trazido que o Estado não cumpre com a lei e nem dá os subsídios necessários para atuação da Rede. Por exemplo, alguns CEPAVs encontram-se sem psicólogos, além da omissão das pessoas em geral e da comunidade nesses casos de

violência. Outro desafio é a descrença na eficiência da Rede, pois a linha de cuidado no fluxo é um processo moroso e lento e, pela gravidade de casos, ocorre o desamparo psicológico para os profissionais atuantes na área. Outra questão levantada foi a obrigatoriedade para o exame de corpo de delito, no IML, independente do tipo da denúncia de violência sexual, mesmo que a situação que levou a Rede não tenha sido das formas de violência sexual que deixam marcas físicas, o que, na visão dos conselheiros, expõe a vítima a um exame constrangedor e a uma situação desagradável sem necessidade.

3.1.2. Conselho Tutelar da Estrutural

Esse conselho tem uma demanda altíssima, por ser o único atendendo em toda a região. De acordo com os conselheiros, seria necessário o dobro para atender as demandas que chegam: dois conselhos, contendo dez conselheiros no total. As principais denúncias que chegam ao conselho surgem pelo o acompanhamento das escolas, pelo atendimento nas UBSs e pelas denúncias no Disque 100. Muitas vezes as pessoas também procuram diretamente o conselho ao ficarem cientes desse tipo de situação. Como a maioria dos órgãos públicos, o funcionamento presencial ocorre das oito horas da manhã às seis horas da tarde, e a partir das seis horas da tarde até às oito horas da manhã ocorre o sistema de plantão.

As etapas do atendimento começam com a denúncia/notificação da suspeita da violência, seguida pela procura do conselho em acessar essa criança ou adolescente e, por último, acompanhamento dessa criança até seus 18 anos completos. Nos casos de violação de direitos que contém a suspeita ou confirmação de uma violência sexual, o Conselho Tutelar da Estrutural atua com um plano de ação definido através das reuniões de colegiado. Mas, antes disso, o conselheiro escuta o depoimento espontâneo da criança, procurando na maioria das vezes o atendimento opcional feminino para que essa criança se sinta mais confortável, tendo em vista que a maior parte dos agressores nesse tipo de violência é do sexo masculino. Caso o autor da violência não seja um dos responsáveis, os conselheiros os informam sobre a possibilidade da ocorrência.

Os principais encaminhamentos realizados são feitos à DPCA, ao Centro 18 de Maio, aos CEPAVs, ao ministério público, à Vara da Infância e Juventude e ao CREAS. Sobre o fazer profissional, é relatado como maior desafio manter o profissionalismo e "Deus no coração" ao lidar com tamanha vulnerabilidade que envolve essas expressões

da Questão Social. Ao serem questionados sobre o que achavam da estrutura da Rede, declararam identificar uma falta de estrutura e de pessoal nas instituições e que, além disso, na própria cidade só há um CREAS e está faltando uma creche pública, um CAPS e um CEPAV que atenda dentro da cidade. Já sobre a estrutura do próprio conselho, relataram que a sala para o atendimento não é adequada, pois não permite um ambiente mais reservado e garantidor de sigilo para o acolhimento dessa demanda.

3.1.3. Conselho Tutelar Asa Norte

Ao realizar a entrevista nesse conselho, tivemos o prazer de nos reunirmos com uma conselheira formada em Serviço Social pela UnB. Durante a visita, observamos que a Asa Norte possui maior proximidade com as demais instituições da Rede do que os outros dois conselhos entrevistados, pois está localizado no Plano Piloto, como o IML, o Adolescente, a DPCA e o HMIB, o que possibilita um melhor acesso dos profissionais às oportunidades de capacitação e crianças e adolescentes atendidos mais facilmente pelos serviços da Rede. Esse conselho possui uma alta demanda para o atendimento; só em 2019, ano da realização da entrevista, houve mais de quinhentos novos casos solicitando o acompanhamento do conselho. Sobre a estrutura física do espaço, não havia isolamento acústico nas salas, não permitindo o sigilo do atendimento à vítima e à família por serem utilizadas divisórias de PVC do ambiente da recepção para a sala do acolhimento. Um diferencial foi reparado na atuação desse conselho no acompanhamento de todos os casos: cada detalhe era da ciência de todos os conselheiros, isso pois o acompanhamento dos casos ocorre independente da duração do mandato dos conselheiros; estando a equipe ciente, é maior a possibilidade de um atendimento eficaz até os dezoito anos completos da vítima. Também ficou evidente na fala da profissional a importância do ocultamento da situação ao responsável, no que refere a qualquer informação que pudesse vir a prejudicar a vítima ou o decorrer da investigação da ocorrência.

Foram expostos vários determinantes para o tempo de atendimento de acordo com a situação da demanda como, por exemplo, se ocorre mais de uma forma de violência e qual a dinâmica familiar, se nessa a vítima pode contar com o apoio da família, se há adesão aos encaminhamentos e presença nos atendimentos nas demais instituições da Rede. Também são considerados aspectos como o grau de vulnerabilidade socioeconômica em que se encontra o núcleo familiar e se há membros usuários de psicoativos ilegais ou em situação de alcoolismo.

Um aspecto de extrema importância e utilidade que ficamos cientes durante a entrevista foi a possibilidade de solicitação de apoio policial, uma medida disponível a todas as instituições da Rede. No caso específico do conselho, era utilizada para a condução do agressor, quando esse era o acompanhante da vítima no atendimento, até a delegacia para registrar o boletim de ocorrência.

O maior desafio reparado pela instituição foi a falta de estrutura imediata nas outras instituições da Rede. Essa situação resultava em dificuldades para conseguir o atendimento no Centro 18 de Maio ou conseguir realizar a profilaxia dentro das primeiras 72h no HMIB ou, até, a realização do boletim de ocorrência no mesmo dia na DPCA. Além disso, foi ressaltado o desamparo do Estado e a atual situação de desproteção generalizada, reparada pelos profissionais. Para eles, inexistia proteção da criança e do adolescente no DF, pois a atuação da Rede só ocorre após as denúncias de ocorrência dessa violação. O que existe é uma atuação que lida com a redução de danos após a vivência da violência sexual. Se ocorre após crianças e adolescentes terem sido violentados, não é prevenção. Concluiu-se que a criança ou adolescente sofrer uma violência sexual demonstra a inaptidão do Estado, da família, da comunidade e da sociedade em geral, na proteção dos mais vulneráveis.

3.2. Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente

A função da DPCA é investigar as denúncias em que a vítima tem até dezessete anos. Através dessa, torna-se possível a constatação do crime e a responsabilização do autor da violência. Para compreendermos essa atuação, é importante ressaltarmos a diferença entre Escuta Especializada e Depoimento Especial. A Escuta Especializada está voltada à proteção da vítima na qual as informações colhidas são mantidas em sigilo a fim de salvaguardar a criança ou adolescente de qualquer risco e é realizada com o intuito de acionamento da Rede de Proteção. Já o Depoimento Especial tem caráter investigativo e é utilizado como prova no processo de responsabilização e penalização do ofensor.

A demanda dessa instituição é gigantesca, se comparada às demais entrevistadas para a realização da pesquisa. Ao longo de toda semana, o dia todo, o espaço acaba sendo insuficiente até para sentar-se na sala de espera; além disso, para que se cumpra o inquérito policial demora de trinta e cinco a quarenta dias, o que acaba impossibilitando um rápido escoamento do serviço prestado pela instituição. Sobre a instauração do inquérito policial, existem fatores que agilizam essa etapa, como os critérios de urgência

constatados na investigação, sendo considerado o grau da violência, o clamor público e as situações de grave ameaça ou risco, como por exemplo, a convivência da vítima com o autor de violência. Nos casos de flagrante, o inquérito policial é realizado em torno de uma semana.

O espaço da DPCA é lúdico e garantidor de sigilo e, além de uma brinquedoteca, possui um parquinho. A instituição se encontra no mesmo complexo (Sede da Polícia Civil - DF) que o IML, facilitando os encaminhamentos e acompanhamentos realizados entre essas instituições. Os profissionais são altamente capacitados, pois possuem cursos de capacitação na área. Um dos desafios que mais chama atenção dos profissionais é o espaço reduzido da sala de espera; sobre essa questão, foi citado um projeto para expandir para prédio da 17ª DP.

Para que os casos cheguem à DPCA, geralmente são encaminhados por um boletim de ocorrência do agente de saúde, por outra DP, pela notificação dos conselhos tutelares do DF, pelas instituições da Saúde ou até pelo Disque Denúncia. Para a realização do atendimento é utilizado o "Protocolo de Polícia Judiciária para Depoimento de Crianças e Adolescentes". Esse material foi construído em parceria com o Departamento de Psicologia da UnB.

O atendimento ocorre em algumas etapas, sendo a primeira colher o depoimento do acompanhante para adquirir o máximo de informações, ao mesmo tempo que acolhe a criança ou adolescente em um espaço lúdico. Após isso, ocorre o encaminhamento para o atendimento no IML. Assim, o delegado coordena a procura por provas, realizadas pelos agentes e, só após a realização de todas essas etapas, os agentes formados em Psicologia ou Pedagogia recolhem o Depoimento Especial. Por último, é elaborada o inquérito policial ou termo circunstanciado de forma substancial, a fim de dar prosseguimento a linha de cuidado após a responsabilização do agressor e o afastamento desse da vítima, pois com inquérito policial ou termo circunstanciado é possível o encaminhamento das provas adquiridas na investigação ao juiz ou promotor de justiça responsável pelo caso.

O principal desafio reparado pelos profissionais da instituição é o sentimento de impotência e desgaste emocional por ser uma violência intrafamiliar. Foi ressaltada a importância e necessidade do Estado de interferir para transformar a "dinâmica enfermiza" das famílias, para que essa seja um núcleo de proteção da criança e não a fonte de violência.

3.3. Instituto Médico Legal

O IML foi a instituição em que tivemos a maior amostragem de profissionais no dia da entrevista. Estavam presentes seis médicos legistas da Sessão de Sexologia Forense, dentre eles o coordenador dessa, reconhecido nacionalmente por palestras de capacitação na área.

A principal atribuição do IML é a emissão de laudos periciais que atestem a ocorrência da violência através da realização do exame de corpo de delito, o que possibilita a constatação da ocorrência de formas agressivas de violências sexuais. Um fator extremamente interessante foi que essa instituição, por mais que estivesse dentro do bloco do complexo da Polícia Civil, possuía uma entrada privativa inclusive do próprio IML para as vítimas de violência sexual, a fim de evitar a exposição ou constrangimento ao esperar o atendimento. Porém, uma observação feita pelos profissionais demonstrou a sensibilidade de que seria interessante fazer uma divisão nessa sala de espera pois, na sessão, as vítimas de violência sexual adultas permaneciam esperando o atendimento na mesma sala que crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Toda a decoração do ambiente é voltada ao empoderamento do paciente, além de haver uma brinquedoteca. Todas essas intervenções foram realizadas pelos próprios profissionais.

O principal desafio compreendido na percepção desses era o despreparo para lidar com violência sexual infantil em bebês, pois a alta carga emocional acarretava choro, deixando o profissional totalmente desamparado e sentindo-se incapacitado para informar as etapas do exame para vítima, em razão da tenra idade. É interessante citar que, nessa instituição, os próprios profissionais solicitaram e deram início a uma proposta de trazer uma assistente social para a instituição, exatamente para que essa realize o contato com a família e a vítima, pois na percepção deles a própria formação em Serviço Social capacita mais para o trabalho sensibilizado e crítico que é necessário nesse tipo de situação.

3.4. Centro Integrado 18 de Maio

O Centro 18 de Maio é uma instituição de referência no atendimento à vítima de violência sexual quando essa se encontra na faixa etária da infância ou da adolescência; é reconhecido por ser a instituição do governo responsável por aplicar o que está instituído na Lei 13.431, ao que se refere à realização da Escuta Especializada. A função dessa instituição é realizar o acolhimento à vítima e a sua família, impedindo o processo da revitimização e possibilitando o acesso às políticas públicas de Assistência, Saúde e

Segurança. Como citado anteriormente, o principal método utilizado é a Escuta Especializada, na qual assistentes sociais, pedagogos ou psicólogos exploram, através da narrativa livre da vítima e utilizando um protocolo de entrevista forense, se há a constatação de uma situação de violência sexual. A partir de constatada, realizam a intervenção educativa, procurando conscientizar a criança ou o adolescente sobre o abuso vivido, muitas vezes fazem uso do livro chamado "Pipo e Fifi" para o atendimento às crianças pequenas. Após esse atendimento são elaborados relatórios, esses utilizados tanto para as outras instituições da rede quanto para circulação interna, fornecendo dados para o atendimento psicossocial dentro e fora da instituição. Também ocorre o encaminhamento da criança e do adolescente para, por exemplo, instituições como os CEPAVs.

A estrutura física possui espaço lúdico e adaptado à Escuta Especializada, sendo a infraestrutura garantidora de sigilo. Todos os profissionais são graduados (Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social) e especializados na infância e adolescência, além de possuírem diversos cursos de capacitação. Importante ressaltar que instituições privadas como Sabin realizam um importante trabalho ao transformar em espaços lúdicos uma sala de todas as instituições que lidam com essas demandas da violência sexual infantil.

Os profissionais que trabalham nessa instituição reconhecem como o principal desafio ao enfrentamento à violência sexual a ocorrência dessa no âmbito intrafamiliar, onde a presença de segredos acaba dificultando a revelação da violência. Além disso, essa instituição percebe dificuldades de se articular com o restante da Rede, acarretando a desistência da família em prosseguir com os atendimentos que compõem a "linha de cuidado". Como todos os conselhos tutelares do DF e a DPCA encaminham para o atendimento nessa instituição os casos de violência sexual, a demanda acaba sendo muito superior a capacidade de atendimento, pois a instituição suporta apenas quatro atendimentos por dia, sendo que cada um dura em torno de três horas, chegando até seis horas. Dependendo da demanda, faz-se necessário o acompanhamento até a delegacia ou hospital.

Uma das principais críticas que surgiram ao longo da entrevista foi que a legislação existente, por mais que seja ampla, é aplicada somente para remediar a violência, não para impedir que essa ocorra. Além disso, os profissionais trouxeram a situação de pobreza e o impedimento de acesso à cultura como causas de prejuízo do

acesso à educação de qualidade, principalmente a educação preventiva no âmbito da violência sexual infanto-juvenil.

3.5. Adolescente e CEPAV Caliandra

No Adolescente trabalham: assistentes sociais, psicólogos, pediatras, psiquiatras, fisioterapeutas, enfermeiras, ginecologistas, fonoaudiólogos, agentes de saúde e médicos pediatras. Todos esses profissionais estão capacitados ao atendimento de demandas que envolvam violência sexual de adolescentes, pois os mesmos profissionais que atuam no Adolescente também são responsáveis pelo atendimento no CEPAV Caliandra. Para a entrada no atendimento, ocorre o encaminhamento de diversos conselhos tutelares do Distrito Federal, da DPCA, do Centro 18 de Maio ou até de algum outro atendimento no Adolescente que não diz respeito ao atendimento no CEPAV Caliandra (específico para as demandas de violência sexual infligidas contra adolescentes). Todos os profissionais estão aptos a realizar a escuta da vítima de violência sexual, pois possuem cursos de capacitação contínua, permitindo o desenvolvimento de competências como: identificar a violência, empoderar a vítima, realizar a revelação para família e guiar grupos terapêuticos. Além disso, todos dão aulas em grupos sobre o que é a violência sexual para os adolescentes e suas famílias. Também realizam o atendimento individual e específico em sua área de competência.

Pela alta demanda, a instituição possui uma fila de espera e o atendimento é dado através de prioridade por urgência, considerando dois principais aspectos: morar com o autor da violência ou ainda não ter revelado a violência para a família. No segundo caso, é necessário o auxílio dos profissionais para enfrentar a descrença da família ao relato do adolescente. Os acompanhantes nos atendimentos geralmente são: mãe, irmã, tia, tio ou até professores. Nos casos de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação ou em situação de acolhimento, quem acompanha é a psicóloga ou a assistente social da instituição responsável. Os profissionais dessa instituição preferem a presença de acompanhantes durante o atendimento, inclusive para incentivar a permanência da vítima nos tratamentos e, nos casos necessários, orientar a respeito do uso medicamentoso.

Através da atuação desses profissionais, são elaborados laudos diagnósticos, prescrições e, quando possível, a identificação do responsável pela situação de violência. Além disso, notificam o conselho tutelar e realizam a notificação via SINAN. Os

profissionais enfatizaram a necessidade de manter o máximo de sigilo possível ao longo de todo o processo, ocultando detalhes da violência, a fim de minimizar riscos à segurança da vítima e poupar a família de detalhes que pudessem causar apenas sofrimento.

Já sobre o funcionamento específico do CEPAV Caliandra, eram formados grupos para os atendimentos terapêuticos sendo realizados através de três principais públicos: os pais das vítimas, os adolescentes vítimas de violência sexual e as famílias que passaram por essa vivência. É importante destacar a o papel essencial da atuação das “Flores em Rede” das quais o CEPAV Caliandra faz parte, pois essas instituições presentes nos hospitais regionais do DF cumprem o atendimento psicossocial voltado às vítimas e, em alguns casos, aos agressores, dos mais diversos tipos de violência. Nesses atendimentos, procuram alcançar a ressignificação desses eventos e superação do trauma, sendo um importante mecanismo no processo de cura de pessoas que sofreram um longo histórico de violações de direitos. Além disso, alguns CEPAVS são especializados como o Caliandra (adolescentes vítimas de violência sexual), tendo o Jardim (atendimento psiquiátrico às vítimas de violência), o Jasmim (adolescentes ofensores sexuais e suas famílias), o Margarida (mulheres vítimas de violência doméstica e homens vítimas de violência sexual) e o Alecrim (adultos ofensores sexuais contra crianças ou adolescentes da própria família). Os demais CEPAVS atendem diversas faixas etárias de vítimas de violência, independentemente do tipo, englobando situações de negligência, violência patrimonial, violência física, violência moral, violência psicológica, violência doméstica e violência sexual.

3.6. Outras instituições essenciais ao funcionamento da Rede

3.6.1. HMIB - Programa de Interrupção Gestacional Prevista em Lei

O PIGL atua no contexto de violência sexual de crianças e adolescentes, nos casos de uma gestação desenvolvida a partir de uma situação de estupro de vulnerável ou estupro, tendo em vista que é possível a decorrência de uma gravidez após a menarca, primeira menstruação, que pode ocorrer dos oito até os quatorze anos de idade. Vale ressaltar que estupro de vulnerável engloba situações de conjunção carnal com pessoa menor de 14 anos de idade; pela lei, somente após essa idade é possível questionar a possibilidade de ser consensual a prática sexual.

Para a realização da interrupção são avaliados a idade gestacional, as condições físicas, psicológicas e a vontade da gestante. De acordo com o código civil, maiores de 18 anos podem consentir sozinhas sobre passar ou não pelo procedimento. Já as meninas entre 17 e 16 anos dependerão dos pais ou responsável legal para tomar a decisão em conjunto. Menores de 16 serão representadas pelos pais ou representante legal que se manifestaram por ela em relação à interrupção (SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, 2018).

Para que a vítima possa optar pela interrupção da gestação, ela deve ter até vinte semanas de gestação de uma gravidez decorrente de estupro ou estupro de vulnerável e deve passar pelas etapas de acolhimento, orientação e tratamento médico e psicológico, antes, durante e depois de realizado o procedimento.

3.6.2. Entrega Legal de bebês à Justiça da Infância e Juventude

Em um país como o Brasil, em que educação sexual e orientação para planejamento familiar é um privilégio que poucos possuem, mesmo em famílias abastadas economicamente e no acesso ao conhecimento, a entrega legal de bebês para adoção é uma possibilidade prevista em lei que visa a proteção da criança. A sociedade da qual fazemos parte não oferece oportunidades iguais ou acesso a direitos de forma igualitária. Mesmo na realidade do SUS, o acesso a métodos contraceptivos ainda é restrito e o básico de educação sexual, de como fazer uso dos métodos disponíveis, não é uma temática conversada pela população.

Tendo em vista o contexto intrafamiliar da violência sexual de crianças e adolescentes e do estupro marital, percebemos como a dinâmica de poder nessas ocorrências possibilita uma gravidez indesejada, pois essas mulheres e meninas não possuem liberdade sobre seus próprios corpos, muitas vezes não estando cientes de seus direitos. Além disso, nenhum método contraceptivo é de total eficácia e nem toda mulher se sente capacitada a ser mãe ou tem condições de criar esse filho. Em realidades de tamanha vulnerabilidade social, a Entrega Voluntária Legal de bebês surge como possibilidade frente ao abandono, criação negligente, violência contra a criança em sua criação e aborto ilegal.

Para que consiga acessar esse serviço, a genitora deve procurar a Vara da Infância e Juventude e o Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude, informando o desejo de disponibilizar o bebê para adoção. Ela será encaminhada para o atendimento com a equipe especializada, que inclui psicólogos e assistentes sociais, que

avaliarão essa decisão. A equipe irá disponibilizar o relatório desse atendimento ao Poder Judiciário, que irá constatar se há o interesse do genitor ou de algum membro da família extensa em receber a guarda da criança. Caso esses não sejam o caso, o juiz responsável determina a destituição do poder familiar, colocando o bebê em situação de guarda provisória, o encaminhando direto para adoção após o parto ou para uma instituição de acolhimento. Estados como Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul já têm programas voltados à conscientização sobre a existência dessa possibilidade prevista no Parágrafo Único do Art. 13 do ECA e no Art. 19-A do mesmo estatuto.

3.6.3. Instituições de Acolhimento

Existem diversas modalidades de acolhimento institucional, essas fazem parte do rol de serviços disponibilizados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social, o SUAS. Essas instituições têm como objetivo o acolhimento de indivíduos no caso de rompimento dos vínculos familiares ou de famílias, caso essas estejam fragilizadas por decorrência de alguma situação. Cada unidade é de caráter residencial e deve facilitar a convivência familiar e comunitária. Porém, em casos extraordinários de maior gravidade, crianças e adolescentes podem permanecer afastados da família, tendo em vista a proteção de sua integridade física, psicológica ou emocional.

Nos casos de violência sexual de crianças e adolescentes, em situações em que o responsável é o ofensor ou quando a família expulsa de casa a vítima, optando pela convivência com o ofensor, os serviços de proteção da Rede podem acionar o acolhimento, após contatar a família extensa e ficar declarado o desinteresse desses em ficar com a guarda da criança ou adolescente. Em abrigos, o acolhimento ocorre em estrutura residencial, comportando até vinte acolhidos e possuindo uma equipe interprofissional responsável pelo cuidado, em unidade exclusiva para crianças e adolescentes. Já nas Casas-Lares, ocorre o acolhimento de crianças e adolescentes que estão sob medida protetiva; acolhem também grupos de irmãos e comportam até dez acolhidos sob a supervisão de um educador social.

Há esse serviço especificamente para casos de iminência ou violação de direitos, como as Casas de Passagem ou o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. O primeiro é de caráter emergencial e essas unidades comportam até cinquenta acolhidos, com limite de permanência de até noventa dias. Esse serviço é acessado através do encaminhamento do CREAS, do Centro Pop ou do Serviço em Abordagem Social. Já a segunda modalidade é acionada quando está inviabilizada a hipótese de adoção dessa criança ou adolescente ou há a possibilidade de retorno desse à família de origem. As famílias acolhedoras são cadastradas antes de receber essa criança ou adolescente e cientes do caráter temporário do acolhimento. Também existem programas da iniciativa privada voltados ao fortalecimento de vínculos familiares e acolhimento nas situações de maior vulnerabilidade social, como as Aldeias Infantis SOS. Essa organização internacional possui uma unidade em Brasília, na qual se encontram em torno de cem crianças em atendimento pelo serviço.

4. Considerações Finais

Através da noção das raízes históricas, políticas e culturais brasileiras, que culminaram no aprofundamento das desigualdades sociais, é possível compreender como perdurou a violência sexual infantil no Brasil e a proporção epidemiológica que esse fenômeno atingiu na atualidade. Além disso, ao trazer a realidade do passado brasileiro e das mais diversas facetas da mercantilização de crianças e adolescentes, conduziu-se ao entendimento de que a vulnerabilidade econômica, associada ao desenvolvimento tecnológico, resultou em novas formas desse tipo de violência, como a produção e comércio de pornografia infantil.

Também foram trazidas questões como o desamparo da família, o despreparo de profissionais, a negligência do Estado e o descaso da sociedade, como fatores que contribuem para a perpetuação dessas ocorrências nos mais diversos contextos. Foi visto que o segredo, a culpabilização da vítima e a desinformação são os principais instrumentos utilizados pelos agressores para alcançar a impunidade. Foi identificado como a construção cultural ocidentalizada, contraditoriamente progressista e conservadora, vitimiza crianças e adolescentes em uma sociedade que procura se abster e até se posiciona contra à educação sexual, ao mesmo tempo que é permissiva com a hipersexualização e sexualização precoce.

Com a explanação realizada por meio dos dados adquiridos pela pesquisa, ficou explicitada a percepção dos profissionais atuantes na Rede de Proteção e como se dá, no fazer profissional, a luta para garantia dos direitos já conquistados e viabilização do acesso a serviços criados pelo Estado. Foi possível identificar mecanismos que são poderosos instrumentos no enfrentamento a essa expressão da Questão Social, como: parcerias com universidades, uso de capacitação contínua, a solicitação de apoio policial, reuniões de colegiado e decisões estratégicas guiadas por planos de ação, além de instituições e programas indispensáveis para a redução de danos à vítima.

Ao trazer a percepção dos profissionais, foi vista a importância do acompanhamento familiar ao longo desse processo, procurando em todas as instituições assegurar o direito à convivência familiar, seja através dos acompanhamentos nos atendimentos, na adesão da família ao processo terapêutico ou até no apoio dessa a vítima após a revelação da ocorrência e, quando isso não ocorrer, no fortalecimento dos vínculos familiares mesmo com a criança ou adolescente em situação de acolhimento.

Está notória a importância da estrutura física e dos recursos humanos nas instituições para cumprir o que está proposto na legislação, reduzindo riscos e prestando não só um atendimento especializado, mas um atendimento sensível ao contexto da infância e adolescência com vivência de violência sexual. Ainda, foram expostos os principais desafios compartilhados entre instituições, como, por exemplo, a sensibilidade da demanda fazer com que seja necessário atendimento psicológico aos profissionais, sem contar que todos os entrevistados compartilharam um sentimento de revolta e desgaste pela dificuldade de combater essa situação, por essa ocorrer majoritariamente no ambiente intrafamiliar.

Essa análise do fenômeno da violência sexual de crianças e adolescentes deixa clara a responsabilidade do Estado para a perpetuação dessas violações, por não garantir os meios para um desenvolvimento pleno, seguro e saudável a esses indivíduos. Além desses aspectos, ficou evidente a atuação estratégica em Serviço Social nas mais diversas instituições e papéis desempenhados na Rede para a proteção de direitos, promoção da autonomia e identificação dos usuários como sujeitos de direitos.

A principal conclusão que o trabalho apresenta é que, por mais que o Brasil seja um país não só reconhecido mundialmente na violência sexual infantil, mas que também ao longo de sua história assumiu esse papel político e voltado aos interesses de acúmulo de capital em detrimento de vidas dos mais vulneráveis, ainda assim, ele possui uma rede formada por pessoas engajadas e capacitadas que dedicam suas vidas e seu dia a dia para

transformar essa realidade. Uma atuação que reconhece os direitos da população atendida, seja através da promoção de cuidados às vítimas, na culpabilização de agressores ou até no acompanhamento psicológico desses. Profissionais que tem como objetivo romper o ciclo da violência e transformar essa característica terrível, e até então indissociável, da vivência brasileira.

Ainda há um longo caminho pela frente para a promoção de uma real proteção de crianças e adolescentes no país, conseguindo vencer as barreiras atuais da possibilidade de intervenção apenas após a ocorrência da violência e as limitações da infraestrutura para a atuação plena na proteção de vítimas. É necessário o avanço verdadeiro em ações voltadas para a democratização de informações e orientações às famílias e as crianças voltadas à educação sexual. A aplicação de um ensino que considere que a violência sexual como uma realidade, havendo a mudança na cultura que se abstém de tratar esse tipo de questão. Pela lei, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público a proteção à criança e ao adolescente. A ação ou omissão é penalizada da mesma forma. Dar a devida importância à ocorrência endêmica da violência sexual infanto-juvenil, não é apenas uma necessidade frente as demandas por mudança social, é obrigação de todos os brasileiros.

REFERÊNCIAS

PALACIOS, Ana. **Pelos ‘prostibares’ da Amazônia:** como funcionam as redes de prostituição na selva. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-07-31/pelos-prostibares-da-amazonia-como-funcionam-as-redes-de-prostituicao-na-selva.html>. Acesso em abr. de 2022.

MEDEIROS, Juliana. **Acolhimento Institucional:** o que é e quais as modalidades? Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/acolhimento-institucional/>. Acesso em abr. de 2022.

IAMAMOTO, Marilda. **A Questão Social no Capitalismo.** Revista Temporalis da ABEPSS, 2, Nº 3, 2001, p. 09-33.

ACS. **Estupro praticado contra menor entre 18 e 14 anos x Estupro contra menor de 14 (vulnerável).** Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/estupro-praticado-contra-menor-entre-18-e-14-anos-x-estupro-contra-menor-de-14-vulneravel#:~:text=A%20figura%20do%20crime%20de,de%208%20a%2015%20anos>. Acesso em abr. de 2022.

Presidência da República. **Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009.** Dispõe sobre os crimes hediondos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em abr. de 2022.

Comissão de Direitos Humanos. **Comunicado de realização de audiência pública.** Tenente Portela, 2000.

Beira do Rio. **O “uivo” das balseiras:** Artigo revela a exploração sexual na região do Marajó. Disponível em: <https://www.beiradorio.ufpa.br/index.php/nesta-edicao/227-o-uivo-das-balseiras>. Acesso em abr. de 2022.

Ministério da Saúde. SINAN – Boletim Epidemiológico. **Análise epidemiológica da violência sexual contra crianças e adolescentes, 2011 a 2017.** Brasília, 2018.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Comunicado da divulgação de dados de violência sexual contra crianças e adolescentes do Balanço do Disque 100.** Brasília, 2020.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Cartilha “Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes – abordagem dos casos concretos em uma perspectiva multidisciplinar e interinstitucional.** Brasília, 2021.

CRUZ, Elaine. **Disque 100 recebe 50 casos diários de crimes sexuais contra menores:** Número pode ser maior porque vítimas não denunciam. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2019-05/disque-100-recebe-50-casos-diarios-de-crimes-sexuais-contra-menores>. Acesso em mar. de 2022.

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. **Relatório Disque Direitos Humanos.** Brasília, 2019.

TOMAZ, Marianna. **A Questão Social no Capitalismo:** uma análise do seu conceito na contemporaneidade. São Luís, 2013.

GAMA, Zacarias. **A categoria mediação em Hegel, Marx e Gramsci:** para suprimir ruídos conceituais. Revista Ciência & Luta de Classes Digital, 2, Nº 2, 2015, p. 50 - 51.

SWEEZY, Paul. **Teoria do Desenvolvimento Capitalista:** Princípios de Economia Política Marxista. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao Estudo do Método de Marx.** São Paulo: Expressão Popular, 2011.

Conselho Federal de Serviço Social - CFESS. **Código de Ética do/a Assistente Social.** São Paulo, 2011.

CASTRO, Diego. **Casamento de menores de idade**: Eles podem se casar? (direitos e deveres). Disponível em: <https://diegocastro.adv.br/casamento-de-menores-de-idade/>. Acesso em jan. de 2022.

UNICEF: Proteção. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/protecao>. Acesso em jan. de 2022.

France Presse. **Papa Francisco pede perdão pelas agressões sexuais cometidas na Irlanda por padres católicos**. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/08/26/papa-francisco-pede-perdao-pelas-agressoes-sexuais-cometidas-na-irlanda-por-padres-catolicos.ghtml>. Acesso em jan. de 2022.

CHAVES, Luana. **Tráfico humano, exploração sexual e pedido de desculpas**: a história das 'polacas' no litoral de SP. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2021/11/02/trafico-humano-exploracao-sexual-e-pedido-de-desculpas-a-historia-das-polacas-no-litoral-de-sp.ghtml>. Acesso em jan. de 2022.

FERREIRA, Andreza e; ANCHIETA, José. **Aspectos Históricos da Pedofilia**. Itumbiara : JUS, 2019.

CESTARI, Karol. **Pedofilia**: Uma reconstrução sócio-histórica. Disponível em: <https://aempreendedora.com.br/pedofilia-uma-reconstrucao-socio-historica/>. Acesso em jan. de 2022.

Planalto. **Conheça os cinco fundamentos da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/mandatomicheltemer/acompanhe-planalto/noticias/2018/10/conheca-os-cinco-fundamentos-da-republica-federativa-do-brasil>. Acesso em jan. de 2022.

Redação Beduka. **Constituição de 1988**: O que é, qual a importância e o contexto histórico. Disponível em: <https://beduka.com/blog/materias/atualidades/constituicao-de-1988/>. Acesso em jan. de 2022.

SILVEIRA, Cláudia. **A cidadania no Brasil pela Constituição de 1988**. Belo Horizonte: JUS, 1997.

ANDREASSA, Luiz. **O que é política?** Disponível em: <https://www.politize.com.br/o-que-e-politica/>. Acesso em jan. de 2022.

Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 10**. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm#:~:text=Art.%203%C2%BA%20A%20crian%C3%A7a%20e,f%C3%ADsico%2C%20mental%2C%20moral%2C%20espiritual](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm#:~:text=Art.%203%C2%BA%20A%20crian%C3%A7a%20e,f%C3%ADsico%2C%20mental%2C%20moral%2C%20espiritual.). Acesso em dez. de 2021.

SOUZA, Juliana; MINELLI, Isabela e; DANTAS, Thaís. **Casamento infantil no Brasil: parem de apagar a infância de nossas meninas**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-jan-13/escritos-mulher-precisamos-falar-casamento-infantil-brasil>. Acesso em dez. de 2021.

Presidência da República. **Constituição da da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em dez. de 2021.

Assembleia Geral das Nações Unidas. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Organização das Nações Unidas - ONU, 1948.

Nações Unidas Brasil. **OMS aborda consequências da violência sexual para saúde das mulheres**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/80616-oms-aborda-consequencias-da-violencia-sexual-para-saude-das-mulheres>. Acesso em abr. de 2022.

BEZERRA, Cláudia. **Doença Infecciosa**. Disponível em: <https://www.infoescola.com/doencas/doenca-infecciosa/>. Acesso em abr. de 2022.

ANEXO I - Galeria



(Arte na entrada do Adolescente)



(Entrada do Conselho Tutelar da Estrutural)



(Equipe da Sessão de Sexologia Forense do IML)



(Decoração da sala de espera para o atendimento na Sessão de Sexologia Forense)



(Entrada do Centro 18 de Maio)



(Acesso à DPCA no Complexo da Polícia Civil)

ANEXO II – Caráter Epidemiológico da Violência Sexual

Uma epidemia ocorre quando, em uma região, há o aumento de uma doença infecciosa, sendo sua incidência sustentada por um longo período de tempo. Esse pode variar de semanas, meses ou até anos, como é o caso da violência sexual infantil. Para que se compreenda o conceito do caráter epidemiológico da violência sexual contra crianças e adolescentes é necessário entender que a doença infecciosa é tida como um problema de saúde que acarreta "sinais, sintomas e as alterações fisiológicas, bioquímicas e histopatológicas decorrentes das lesões causadas"(BEZERRA, 2011).

Portanto, neste trabalho de conclusão de curso foi tida a violência sexual como um fenômeno de caráter epidemiológico pois, assim como a Organização Mundial da Saúde se posiciona, foi considerada a violência sexual sendo responsável por uma série de agravos à saúde da vítima. Isso decorre das mais diversas formas, trazendo consequências para a saúde física e mental, como: disfunção sexual, depressão, transtorno de estresse pós-traumático, ansiedade, insônia, sintomas psicossomáticos, tentativas de autoextermínio e crises de pânico. Além disso, também ocorrem lesões físicas decorrentes dos estupros. No caso da violência sexual contra bebês, muitas vezes sendo identificado no pronto-socorro dos hospitais devido à gravidade dessas. Essas consequências acabam se tornando o principal indicativo da ocorrência de abusos sexuais contra crianças e adolescentes, sendo a percepção desses agravos a principal base para as denúncias após a suspeita de violações de direitos aos conselhos tutelares.

Ainda, ao ressaltar que violência sexual é uma questão também de saúde pública, é possível pensar políticas de enfrentamento a essa questão em locais e realidades sociais que apenas o Sistema Único de Saúde acessa, como comunidades isoladas e interioranas. Além de ser compulsória a notificação ao SINAN, possibilitando o levantamento de dados tanto sobre a vítima, quanto sobre o agressor, o local da ocorrência, o contexto de vulnerabilidade, a rede de apoio familiar e até institucional acionada após a ocorrência. Uma robustez de dados valiosa para o planejamento das ações do Estado e disseminação da incidência dessa realidade para a população.